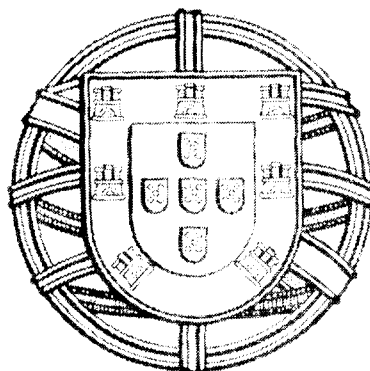




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral da Comunicação Social.....	6156
Instituto Nacional de Administração.....	6156
Instituto da Juventude.....	6156
Direcção-Geral da Acção Cultural.....	6156
Cinemateca Portuguesa.....	6156

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 184/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade de locação financeira imobiliária IMOFINANÇA — Sociedade de Leasing Imobiliário, S. A.....	6156
---	------

Ministério da Defesa Nacional

Portaria 185/91 (2.ª série):

Condecoração do Grupo n.º 1 de Escolas da Armada com a medalha de ouro de serviços distintos.....	6157
---	------

Portaria 186/91 (2.ª série):

Condecoração do Grupo Operacional n.º 41 da Base Aérea n.º 4 com a medalha de ouro de serviços distintos.....	6157
---	------

Secretaria-Geral do Ministério.....	6157
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas.....	6157

Portarias.....	6158
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada.....	6158
Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal.....	6160

Ministério das Finanças

Portaria 187/91 (2.ª série):

Pedido de autorização para constituição dos fundos de investimento imobiliário — Gestão imobiliária.....	6160
--	------

Portaria 188/91 (2.ª série):

Pedido de autorização para constituição dos fundos de investimento imobiliário — Carteira imobiliária.....	6160
--	------

Portaria 189/91 (2.ª série):

Pedido de autorização para constituição dos fundos de investimento imobiliário — Renda imobiliária.....	6160
---	------

Gabinete do Ministro.....	6160
Inspecção-Geral de Finanças.....	6160
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.....	6160
Instituto de Informática.....	6161
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro.....	6162

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Despacho conjunto.....	6163
------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete de Estudos e Planeamento	6163
Comissão de Coordenação da Região do Norte	6163
Gabinete Coordenador do Alqueva	6163
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	6164
Departamento Central de Planeamento	6164
Instituto de Investigação Científica Tropical	6164
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	6164

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e da Administração Interna

Despachos conjuntos	6164
---------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	6164
Gabinete de Assuntos Europeus	6164
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	6164
Governo Civil do Distrito de Beja	6165
Governo Civil do Distrito de Leiria	6166
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo	6166
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	6166

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	6166
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	6166
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	6166
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	6167

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	6167
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Secretaria-Geral do Ministério	6168
Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários	6168
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	6168
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	6168
Direcção-Geral da Pecuária	6168
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	6169
Circunscrição Florestal de Coimbra	6169
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	6169

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral de Energia	6170
---------------------------------	------

Ministério da Educação

Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior	6170
Inspeção-Geral de Ensino	6171

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério	6171
Obra Social do Ministério	6171
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	6171
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	6171
Direcção-Geral de Viação	6172
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação	6172
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	6172

Ministério da Saúde

Portaria 190/91 (2.ª série):

Prorroga pelo período de seis meses o regime de instalação do Instituto Português do Sangue..... 6172

Secretaria-Geral do Ministério	6173
Hospitais da Universidade de Coimbra	6173
Hospital de Santa Maria	6174
Hospital Distrital de Estarreja	6174
Hospital Distrital do Fundão	6174
Hospital Distrital de Lagos	6174
Hospital Distrital de Leiria	6174
Hospital Distrital de Santarém	6174
Hospital Distrital de Serpa	6175
Hospital Distrital de Tondela	6175
Hospital Distrital de Vila Real	6175
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	6176
Hospital de Júlio de Matos	6177
Colónia Agrícola de Arnes	6177
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa	6177
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	6177
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	6178
Administração Regional de Saúde de Bragança	6178
Administração Regional de Saúde de Évora	6178
Administração Regional de Saúde de Portalegre	6179
Administração Regional de Saúde de Santarém	6179
Administração Regional de Saúde de Viseu	6179
Serviços Sociais do Ministério	6179

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	6179
Inspeção-Geral do Trabalho	6179
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	6179
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	6180
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	6181
Casa Pia de Lisboa	6181

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno	6181
Direcção-Geral do Turismo	6181

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	6182
--	------

Região Autónoma da Madeira

Resolução 8/91/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, as parcelas dos imóveis e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes de cessações de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma) destinadas ao enquadramento das pontes (e ou viadutos) integrantes da obra de construção da via rápida, saída oeste do Funchal — II fase — ponte sobre a Cova do Til, em São Martinho 6182

4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	6182
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	6182
Tribunal de Círculo Judicial de Portalegre	6183
Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real	6183

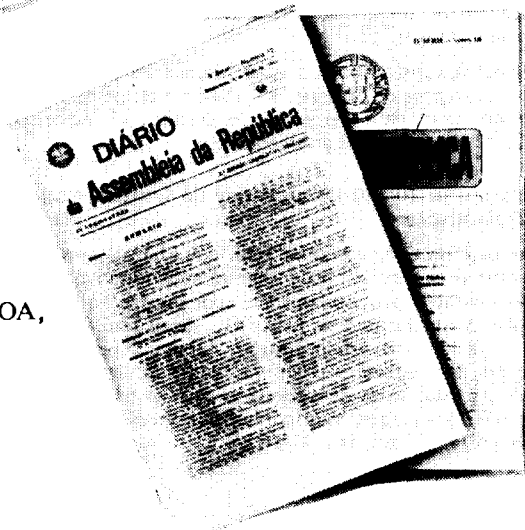
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	6183	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto..	6189
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	6184	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ...	6190
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco	6184	Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	6190
Tribunal Judicial da Comarca de Faro	6184	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa	6190
Tribunal Judicial da Comarca de Fafe	6184	Instituto Politécnico de Leiria	6195
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal	6185	Instituto Politécnico de Portalegre	6195
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	6185	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	6195
Tribunal Judicial da Comarca de Loures	6185	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	6196
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	6185	Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana	6196
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	6186	Câmara Municipal de Abrantes	6196
Tribunal Judicial da Comarca da Praia da Vitória...	6186	Câmara Municipal de Aljezur	6196
Tribunal Judicial da Comarca de Tomar	6186	Câmara Municipal da Horta	6196
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	6186	Câmara Municipal de Matosinhos	6196
Universidade dos Açores	6187	Câmara Municipal de Óbidos	6197
Universidade de Aveiro	6187	Câmara Municipal de São Pedro do Sul	6197
Universidade de Coimbra	6189	Câmara Municipal do Sardoal	6198
Universidade de Lisboa	6189	Câmara Municipal do Seixal	6198
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	6189	Câmara Municipal de Sesimbra	6198
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	6189	Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria	6199
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	6189		

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral da Comunicação Social

Desp. 20/DGCS/GAB/91. — Considerando o disposto nos Decs.-Leis 211/79, de 12-7, 227/85, de 4-7, 323/89, de 26-9, e 157/91, de 24-4, delego, com poderes de subdelegação, na subdirectora-geral da Comunicação Social, licenciada Maria José da Cunha Policarpo Silva, os poderes e competências para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até 500 contos, com o cumprimento das formalidades legais;
- 2) Autorizar a prestação de horas e trabalho extraordinário, nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- 3) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar (art. 18.º do Dec.-Lei 18 381, de 24-5-30);
- 4) Assinar requisições para aquisição de bens e serviços;
- 5) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- 6) Justificar faltas;
- 7) Conceder licenças por períodos até 30 dias;
- 8) Autorizar o início das férias e seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse de serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- 9) Afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos;
- 10) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

23-5-91. — O Director-Geral da Comunicação Social, *Fernando Tavares Rodrigues*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como director dos Serviços de Documentação, é meu dever dar público louvor à técnica-adjunta especialista de 1.ª classe Maria Celeste Rodrigues d'Almeida pelo zelo, competência, lealdade e o mais elevado sentido da função pública com que, durante 22 anos, ininterruptamente, me prestou inestimável apoio, não só em tarefas de secretariado, como em difíceis situações de operacionalidade dos serviços que me estavam confiados. O perfil humano e profissional desta funcionária ficará na minha memória como paradigma do que entendo por serviço à Administração Pública.

30-4-91. — O Director dos Serviços de Documentação, *Sebastião José de Sousa Diniz*.

Instituto Nacional de Administração

Por despachos de 20-3-91 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Ermelinda Isabel Álvares Raposo e João Manuel Pereira Lima — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer funções de servente, índice 100. (Visto, TC, 22 e 17-5-91, respectivamente.)

Por despachos de 10-4-91 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Isilda dos Santos Pitta Gróz e Manuel Henrique Pinto Soares, auxiliares administrativos, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeados provisoriamente, após aprovação em concurso, auxiliares administrativos, índice 110, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, durante o período probatório de um ano, convertidas automaticamente em definitivas após aquele período, se tiverem revelado aptidão para o desempenho dos referidos cargos. Rescindidos os respectivos contratos a partir da posse. (Visto, TC, 27-5-91.)

(São devidos emolumentos.)

3-6-91. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

Instituto da Juventude

Por despachos do Secretário de Estado da Juventude de 23-4-91 e do presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Técnica e Industrial de 18-4-91:

Engenheiro Carlos Fernando Correia Afonso Pó, estagiário de investigação contratado do Laboratório Nacional de Engenharia Técnica e Industrial — requisitado, por urgente conveniência de serviço, para prestar serviço no Instituto da Juventude, com efeitos a partir de 23-4-91. (Não carece de visto do TC.)

20-5-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral da Acção Cultural

Por despachos da directora-geral da Acção Cultural de 27-5-91:

Maria Manuela Carneiro Tavares Paulo, técnica-adjunta principal do quadro de Instituto Português do Livro e da Leitura, Rui António Fortunato Ferreira da Silva, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Maria de Fátima Silva Abraços, professora do quadro único da Esc. Sec. 1 da Portela de Sacavém, e Maria Margarida Porto Cristina Afonso, técnica-adjunta principal do quadro da Direcção-Geral da Pecuária — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, durante o período probatório de um ano, estagiários da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural, a que corresponde o escalão 1, índice 300, do novo sistema retributivo da função pública. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-6-91. — A Subdirectora-Geral da Acção Cultural, *Rita Lima Luzes*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os efeitos previstos no Regulamento dos Estágios da Direcção-Geral da Acção Cultural, publicado no DR, de 13-5-91, a constituição do júri do estágio para ingresso na carreira de técnico superior (2.ª classe), referente aos candidatos seleccionados nos termos do aviso publicado no DR, 2.ª, de 23-3-91, é a seguinte:

Presidente — *Rita Lima Luzes*.

Vogais efectivos:

Ana Maria Pereira Marin Barbosa Gaspar.

Maria Margarida Girão de Melo Veiga Abecassis.

Mário Augusto Marques Abreu.

António Pereira de Almeida.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

27-5-91. — A Directora-Geral, *Maria Manuel Brandão P. Barbosa*.

Cinemateca Portuguesa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 105, de 8-5-91, rectifica-se que onde se lê «de acordo com o n.º 1 e a al. a) do n.º 2 do art. 18.º» deve ler-se «de acordo com a al. a) do n.º 2 do art. 18.º».

14-5-91. — O Director, *Luís de Pina*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 184/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de locação financeira imobiliária e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 103/86, de 19-5, e do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade de locação financeira imobiliária IMOFINANÇA — Sociedade de Leasing Imobiliário, S. A.;

2.º São aprovados os estatutos da mesma Sociedade, conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

31-5-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belezza*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria 185/91 (2.ª série). — O Grupo n.º 1 de Escolas da Armada, herdeiro e sucessor da antiga Escola de Mecânicos, criada em 1934, completa em 3-6-91 30 anos de existência.

Ao longo destas três décadas passaram pelas suas escolas várias gerações de oficiais, sargentos e praças da Armada, que, para além de uma formação cívica, moral e militar alicerçada em sólidos valores pátrios, caros aos portugueses em geral e às suas Forças Armadas em particular, receberam também uma competente e actualizada preparação técnica para o exercício de funções especializadas a bordo e em terra, designadamente no campo da electrotecnia, máquinas, informações em combate, abastecimento naval, taifa e condução e mecânica de viaturas, áreas consideradas de interesse fundamental para o cumprimento das diversas missões que à Marinha competem.

São ainda dignas do devido realce as acções de formação que neste Grupo de Escolas têm sido proporcionadas não só a militares dos outros ramos das Forças Armadas, a militarizados e a civis, mas também a cidadãos dos países africanos de língua oficial portuguesa; nestas últimas constituindo sem dúvida um válido contributo para a política de cooperação militar em que o Estado Português se tem vivamente empenhado.

Como complemento destas tarefas prioritárias é publicamente bem conhecido e inestimável apoio prestado por esta unidade às populações locais no âmbito das missões de interesse público que a Armada leva a cabo, nomeadamente por ocasião das cheias do rio Tejo. De referir neste âmbito ainda a pronta e valiosa colaboração desta unidade com as autarquias locais e outras estruturas regionais. Estas acções, focadas apenas a título de exemplo, revelam bem a perfeita integração e comunhão de interesses que devem presidir ao correcto relacionamento da instituição militar com a sociedade civil.

Assim, a acção do Grupo n.º 1 de Escolas da Armada, ao longo de 30 anos, traduziu-se à evidência em honra e lustre para a Marinha e prestígio para o País, pelo que considero os seus serviços extraordinários, relevantes e muito distintos.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do art. 31.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos o Grupo n.º 1 de Escolas da Armada.

29-5-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Portaria 186/91 (2.ª série). — Louvo o Grupo Operacional n.º 41 da Base Aérea n.º 4, nos militares que o integram, pela forma como tem desempenhado as missões que lhe têm sido atribuídas no âmbito do salvamento de vidas humanas e do apoio às populações da Região Autónoma dos Açores.

Em todas as circunstâncias e arrastando os inconvenientes de uma situação geográfica em que os elementos naturais são frequentemente inclementes, o que torna o grau de risco das operações aéreas particularmente elevado, o Grupo Operacional n.º 41 sempre conseguiu garantir, de dia e de noite, com excepcional zelo, dedicação e espírito de missão, todas as tarefas que lhe foram cometidas.

Os militares que o constituem, desde as tripulações aos controladores aéreos, sempre souberam, abnegada e incondicionalmente, sacrificar o seu merecido descanso e bem-estar em favor dos inúmeros pedidos de evacuação de navios ou de outras ilhas, quebrando o isolamento e a distância e permitindo que o tratamento e a assistência fossem rapidamente garantidos; sendo certo que, de outra forma, muitas vidas estariam inexoravelmente comprometidas.

No caso particular do salvamento da vida no mar, em apoio a navios de guerra, à navegação mercante ou às actividades piscatórias, efectuou centenas de saídas, tendo permitido localizar e posteriormente recuperar muitos naufragos ou acidentados, conseguindo a todos levar um pouco de conforto e de encorajamento, quando as condições ditariam o pior.

O carácter humanitário e gratificante das acções desenvolvidas pelo Grupo Operacional n.º 41 tornam-no assim credível das inúmeras referências elogiosas de que foi alvo, quer nacional quer internacionalmente, as quais constituem uma prova inofismável do reconhecimento público do esforço colectivamente desenvolvido por todos os que o integram, que se traduz em honra acrescida para a Força Aérea e para o País que servem. É, pois, de inteira justiça louvar os serviços prestados pelo Grupo Operacional n.º 41, considerando-os extraordinários, relevantes e muito distintos.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do art. 31.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec. 566/71, de

20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos o Grupo Operacional n.º 41, da Base Aérea n.º 4, nos militares que a integram.

29-5-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Concurso D (técnico superior de 2.ª classe do Ministério da Defesa Nacional), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 26-12-90. — Para conhecimento do interessado, informa-se que a lista de classificação final do concurso acima referido foi homologada por despacho do director-geral de Pessoal e Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional em 27-5-91 e se encontra afixada, a partir desta data, na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 6.º piso, 1400 Lisboa.

27-5-91. — O Presidente do Júri, *Sebastião Registo*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Secretaria-Geral

Manuel Luís, técnico-adjunto principal da área de artes gráficas e construção civil da carreira de desenhador de especialidade do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado, precedendo concurso, técnico-adjunto especialista dos mesmos carreira e quadro e exonerado da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação do novo lugar.

Maria Eugénia Cordeiro Farinha Balsas, Maria Jorge Faleiro Chagas, Almerinda Maria Valente Calisto de Caria Sardinha, Romana Stela Heleno Ruas Pinto e Gisela Guiomar Vilar Moura Martins Neo, segundos-oficiais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, precedendo concurso, primeiros-oficiais do mesmo quadro.

Maria Teresa da Palma, Aida Maria Almeida Marques de Abrante Alves, Teresa Maria Aparício Duarte Jerónimo, Leonarda Gertrudes Marques Racha Gouveia e Maria Laura Fernandes Esteves Cosme Xirgo, terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, precedendo concurso, segundos-oficiais do mesmo quadro.

(Exonerados da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação do novo lugar.)

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 24-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso na carreira de pessoal auxiliar administrativo. O presente concurso destina-se ao provimento de três vagas na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

O concurso é válido pelo prazo de dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — o constante da Port. 375/90, de 15-5.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, sendo a remuneração a prevista no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

4 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais — revestirá a forma de conhecimentos adquiridos no âmbito da escolaridade obrigatória nas áreas da língua portuguesa e aritmética, avaliados da seguinte forma: composição de um tema versando questões de segurança da documentação e das instalações; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais da aritmética;
- Prova de conhecimentos específicos — conhecimento da função; acções a desenvolver perante ocorrências surgidas no decurso do exercício da função.

5.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos utilizados, nos termos do n.º 5 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao general Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a entregar directamente na Secretaria-Geral, Secção de Pessoal Civil, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria, serviço a que pertence e vínculo;
- c) Declaração prestada pelo candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a sua categoria e vínculo actuais (no caso de ser agente, deverá ser referida a sua situação relativamente aos requisitos fixados no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas que executa;
- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — O júri do concurso pode exigir de qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso implica a exclusão do concurso, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — CFrag João Manuel de Andrade Monteiro.

Vogais efectivos:

Ten. TOCC, António Jorge Cardoso Costa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Ag. seg. pr. Carlos Alberto Aleluia da Graça.

Vogais suplentes:

Seg.-ten. Álvaro Etelvino de Oliveira Baptista.
Ag. seg. pr. Belarmino Silva Santos.

27-5-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 30-4-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o primeiro-marinheiro V 340783, Manuel Fernando Costa da Silva Freire, do cargo «E-1014-Driver», no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

15-5-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Considerando que o engenheiro técnico agrário Berto Barata contribuiu de modo decisivo para o êxito da missão da Marinha que se deslocou à República do Zaire a fim de obter elementos que permitissem a realização de uma réplica das inscrições de Diogo Cão em Ielala, relegando para um plano secundário os seus afazeres pessoais e profissionais e superando todas as dificuldades encontradas, nos termos do art. 3.º do Dec. 49 052, de 11-6-69, concedo ao engenheiro técnico agrário Berto Barata a Medalha Naval de Vasco da Gama.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Aviso. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 28/MDN/91, de 4-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Fernando Manuel Palla Machado da Silva, competência para, nos meus impedimentos e ausências, autorizar:

- a) A realização de despesas com obras e com aquisição de bens e serviços até aos seguintes montantes:

200 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
100 000 000\$, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

- b) A realização de despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no Regime Cambial da Administração Central.

2 — Fica revogado o meu Desp. 16/91, de 26-3.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Aviso. — 1 — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelas als. c) e e) do n.º 1 e n.º 3 do Desp. 28/MDN/91, de 4-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Fernando Manuel Palla Machado da Silva, competência para, no âmbito do Estado-Maior da Armada e dos elementos orgânicos da estrutura da Marinha que, por portaria ou despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada, se situem na sua directa dependência:

- a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços que ultrapassem a competência dos conselhos administrativos em que os elementos orgânicos supramencionados se apoiam, até aos seguintes montantes:

50 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
25 000 000\$, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

- b) Autorizar as despesas referidas na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 2 000 000\$;
- c) Autorizar despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no Regime Cambial da Administração Central.

2 — Fica revogado o meu Desp. 18/91, de 1-4.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Aviso. — 1 — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelas als. c) e e) do n.º 1 e n.º 3 do Desp. 28/MDN/91, de 4-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no director-geral de Marinha, vice-almirante José Manuel do Vale Martins Cartaxo, competência para, no âmbito da Direcção-Geral da Marinha, da Direcção de Faróis e do Instituto de Socorros a Náufragos:

- a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços que ultrapassem a competência dos conselhos administrativos dos organismos supramencionados, respectivamente, até aos seguintes montantes:

50 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
25 000 000\$, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

- b) Autorizar as despesas referidas na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 2 000 000\$;
- c) Autorizar despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no Regime Cambial da Administração Central.

2 — Delego igualmente competência para autorizar, dentro dos limites do respectivo orçamento privativo anual do Instituto de Socorros a Náufragos, as meras transferências de verbas inter-rubricas de receita e despesa, à excepção de transferências do sector público administrativo e do saldo de gerência.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Aviso. — 1 — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelas als. c) e e) do n.º 1 e n.º 3 do Desp. 28/MDN/91, de 4-3, do Ministro da Defesa Nacio-

nal, subdelego no superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, vice-almirante João José de Freitas Ribeiro Pacheco, competência para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Pessoal:

- a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços que ultrapassem a competência dos conselhos administrativos em que os organismos daquela Superintendência se apoiam, até aos seguintes montantes:

50 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
25 000 000\$, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

- b) Autorizar as despesas referidas na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 2 000 000\$;
c) Autorizar despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no Regime Cambial da Administração Central.

2 — Delego igualmente competência para autorizar, dentro dos limites do respectivo orçamento privativo anual do Hospital de Marinha, as meras transferências de verbas inter-rubricas de receita e despesa, à excepção de transferências do sector público administrativo e do saldo de gerência.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Aviso. — 1 — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelas als. c) e e) do n.º 1 e n.º 3 do Desp. 28/MDN/91, de 4-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços do Material da Armada, vice-almirante Pedro Joaquim da Costa Moreira Rato, competência para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Material:

- a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços que ultrapassem a competência dos conselhos administrativos dos organismos daquela Superintendência, até aos seguintes montantes:

50 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
25 000 000\$, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

- b) Autorizar as despesas referidas na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 2 000 000\$;
c) Autorizar despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no Regime Cambial da Administração Central.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Aviso. — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelas als. c) e e) do n.º 1 e n.º 3 do Desp. 28/MDN/91, de 4-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante Naval do Continente, vice-almirante Narciso Augusto do Carmo Duro, competência para, no âmbito do Comando Naval do Continente e da Base Naval de Lisboa, flotilhas, esquadilhas e outros elementos orgânicos na sua dependência:

- a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços que ultrapassem a competência dos conselhos administrativos dos organismos supramencionados, até aos seguintes montantes:

50 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
25 000 000\$, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

- b) Autorizar as despesas referidas na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 2 000 000\$;
c) Autorizar despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no Regime Cambial da Administração Central.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Aviso. — 1 — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelas als. c) e e) do n.º 1 e n.º 3 do Desp. 28/MDN/91, de 4-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no administrador do Arsenal do Alfeite, contra-almirante António Balcão Fernandes Reis, competência para, no âmbito daquele estabelecimento fabril:

- a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até aos seguintes montantes:

50 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
25 000 000\$, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

- b) Autorizar as despesas referidas na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 2 000 000\$;
c) Autorizar despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no Regime Cambial da Administração Central.

2 — Delego igualmente competência para autorizar, dentro dos limites do respectivo orçamento privativo anual do Arsenal do Alfeite, as meras transferências de verbas inter-rubricas de receita e despesa, à excepção de transferências do sector público administrativo e do saldo de gerência.

3 — Fica revogado o meu Desp. 12/91, de 25-3.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Aviso. — 1 — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelas als. c) e e) do n.º 1 e n.º 3 do Desp. 28/MDN/91, de 4-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços Financeiros da Armada, interino, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval Carlos Alberto Nunes Marques, competência para, no âmbito da Superintendência dos Serviços Financeiros e dos restantes organismos da Marinha que não dependem de outras entidades em que, ao abrigo do mesmo Desp. 28/MDN/91, deleguei competências de idêntica natureza:

- a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços que ultrapassem a competência dos conselhos administrativos que apoiam os organismos acima referidos, até aos seguintes montantes:

50 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
25 000 000\$, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

- b) Autorizar as despesas referidas na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 2 000 000\$;
c) Autorizar despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no Regime Cambial da Administração Central.

2 — Delego igualmente competência para autorizar, dentro dos limites do respectivo orçamento privativo anual do Museu da Marinha, as meras transferências de verbas inter-rubricas de receita e despesa, à excepção de transferências do sector público administrativo e do saldo de gerência.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no Regulamento de Administração da Fazenda Nacional, aprovado pelo Dec. 31 859, de 17-1-42, delego no superintendente dos Serviços Financeiros da Armada, interino, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval Carlos Alberto Nunes Marques, competência para:

- a) Aprovar despesas extraordinárias de material para além do limite fixado no art. 250.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, com a redacção dada pela Port. 24 243, de 20-8-69;
b) Despachar assuntos correntes de administração que, nos termos dos regulamentos em vigor, se processam no âmbito da Superintendência dos Serviços Financeiros.

22-5-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

Aviso. — Concurso para admissão aos quadros permanentes da classe de médicos navais. — Nos termos do n.º 18.º da Port. 632/78, de 21/10, publica-se a lista dos candidatos aprovados e ordenados por decisão do júri homologada em 22-5-91 por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

- 1.º Primeiro-sargento HE (médico) Joaquim Manuel Cordeiro Mateus.
- 2.º Aspirante miliciano (médico) FAP Luís Manuel Ribeiro.

O aviso do referido concurso foi publicado no DR, 2.ª, 26, de 31-1-91.

24-5-91. — O Chefe da Repartição, José Alexandre Duarte Reis, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 187/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Imobiliário — Gestão Imobiliária, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela IMOFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

24-5-91. — O Ministro das Finanças, Luís Miguel Beleza.

Portaria 188/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Imobiliário — Carteira Imobiliária, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela IMOFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

24-5-91. — O Ministro das Finanças, Luís Miguel Beleza.

Portaria 189/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Imobiliário — Renda Imobiliária, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela IMOFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

24-5-91. — O Ministro das Finanças, Luís Miguel Beleza.

Gabinete do Ministro

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 107, de 10-5-91, o Desp. 48/91-XI, do Ministro das Finanças, rectifica-se que onde se lê «no passado dia 11-5 posse» deve ler-se «no passado dia 11-4 posse».

31-5-91. — O Chefe do Gabinete, António Barros.

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho. — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 43 767, de 30-6-61, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 301/75, de 20-6, fica autorizado Manuel Agostinho da Silva Barata a exercer, em nome individual, a actividade comercial de mediação na compra e venda de bens imóveis, com estabelecimento na Praça da Liberdade, 33-E, Costa da Caparica.

7-5-91. — O Subinspector-Geral, por delegação, Rogério Pereira Rodrigues.

Por despachos do inspector-geral de Finanças de 23-4-91:

Nomeados, precedendo concurso, para exercerem, em comissão de serviço extraordinário, as funções de secretários de finanças estagiários da carreira de pessoal técnico de finanças:

José Alberto Domingos Rodrigues.
Maria Mercedes Borralho Araújo.
Anabela Constantino Fernandes.
Maria do Pilar Fróis Veiga dos Santos Rocha.
Ana Bela Botelho Moniz Soares.
Paula Catarina Mendes Rosa.
Maria de Lourdes Saraiva Teixeira.
Maria Leonor Martins Moreira.
Joaquim Manuel Martins Azeitona.

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 17-5-91:

Maria Edite Amaral de Barros Claro — nomeada, precedendo concurso, para exercer, em comissão de serviço extraordinário, as funções de secretária de finanças estagiária da carreira de pessoal técnico de finanças.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-6-91. — O Inspector-Geral, Vasco António Nunes da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 21-5-91, por delegação:

Maria Clara Marques Gonçalves Ferreira Lima, liquidadora tributária, colocada na 1.ª Repartição de Finanças de Viseu — autorizada a regressar ao regime normal de serviço a partir de 1-6-91.

24-5-91. — O Subdirector-Geral, José Maria Godinho Rodrigues.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso para peritos de fiscalização tributária de 2.ª classe, aberto por aviso publicado em 31-12-87, no DR, 2.ª, 300:

	Classificação final
1.º Paulo Jorge Tiago Seguro Sanches	15,35
2.º Arnaldo Ferreira Neto	15,26
3.º Manuel José Farinha Valente	15,06
4.º Maria da Conceição Freitas da Silva Alves Brandão	15,04
5.º Ana Maria Silva Santos	14,83
6.º Cristina Sara Silva Gonçalves Vieira	14,75
7.º Maria Agostinha Alves Pina Sousa Pereira	14,74
8.º Armando Rodrigues Pereira	14,58
9.º Domingos Manuel Cabaco Louro	14,45
10.º Fernanda Jesus Ferreira (B. I. 6116461)	14,41
11.º Maria Fátima Araújo Silva	14,36
12.º Maria Margarida Conceição Pinheiro	14,26
13.º Rui Manuel Jesus Borges Martins	14,09
14.º Luís Manuel Figueiredo Moita	14,08
15.º Carlos José Castel-Branco Ferrão Viegas	13,96
16.º António Augusto Pires Estrompa	13,84
17.º Maria Fátima Costa Varanda	13,81
18.º João Manuel Batista Beirão	13,81
19.º Judite Rola Fernandes	13,76
20.º António Gonçalves Santos	13,66
21.º Alberto Cabral Fernandes	13,64
22.º Américo José Silva Resende	13,60
23.º Maria Teresa Santos Martins	13,59
24.º Manuel Alípio Santos Calvão	13,56
25.º Leonel Marques Mandeiro	13,55

	Classi- ficação final		Classi- ficação final
26.º Maria Elvira Linhares de Carvalho	13,53	105.º Alexandrino Conde Caleiro	11,74
27.º José Alberto Diniz Magalhães	13,50	106.º Maria de Fátima Mesquita Cardoso	11,69
28.º Maria Lurdes Antunes Lopes Borges	13,46	107.º João Freire Rodrigues	11,68
29.º Celeste Maria Vieira Gonçalves Rua	13,43	108.º César Joaquim Fernandes	11,66
30.º Maria Amélia Matias Santos	13,40	109.º Abílio António Gonçalves Tavares	11,61
31.º Licínia Conceição Mendes Gonçalves	13,36	110.º Eva Nazaré Sousa	11,46
32.º Rui Hélder Silva Conceição Chora	13,35	111.º Maria Amália Costa Silva	11,45
33.º Feliz Santos Pardaleiro Maurício	13,29	112.º Hélder Faria Deus	11,38
34.º Ana Maria Cruz Tavares	13,29	113.º João Alberto Pinto Cabacos	11,37
35.º Luís Filipe Lopes Fraga Mendonça Armas	13,28	114.º Alberto Barbosa Carvalho	11,36
36.º Filomena Maria Gomes Fernando	13,26	115.º Arlindo Gonçalves Francisco	11,25
37.º Maria Zélia Nunes Martins Moreira	13,25	116.º Jorge Manuel Alves Pires Marques	11,14
38.º José Guilherme Duarte Paula	13,20	117.º Ana Cristina Ramos Matos Fernandes	11,14
39.º Maria Beatriz Santos Coutinho Lopes	13,16	118.º Maria de Fátima Gomes Vaz	11,08
40.º Adelina Maria Nunes Campos	13,16	119.º José Leandro Esteves	11,06
41.º Rosa Maria Ribeiro Leão Gomes	13,13	120.º Margarida Rute Santos Alves da Costa Monteiro	11,03
42.º Luís Manuel Domingues Amado Mateus	13,13	121.º Nuno Maria Victória Pires Caldeira Cordovil	10,96
43.º Tobias Maria Morgado	13,10	122.º Maria Amélia Freitas Araújo	10,95
44.º Maria Augusta Rita Duarte	13,08	123.º Garcia Costa Silva	10,91
45.º Victória Rosário Trindade Mourato Lopes Ribeiro	13,06	124.º José Pinto Sá	10,89
46.º Hélder Dias Pinto	13,06	125.º Maria Luísa Gaspar Porfírio Antunes	10,75
47.º António José Reis	13,05	126.º Rogério Almeida Pereira	10,70
48.º Maria Júlia Silva Oliveira	13,04	127.º Piedade Cruz Neto Cardoso	10,49
49.º Maria Gorete Jesus Pereira Castela	13,03	128.º José Luís Brito Oliveira	10,33
50.º Joaquim Oliveira Alves Cantante	13,02	129.º João Manuel Guiod Reis Almeida	10,26
51.º Cidália Maria Luís Amaral	13,01	130.º José Alves Moura	10,24
52.º Cidália Alves Assunção	13	131.º António Augusto Freitas Figueiredo	10,19
53.º Maria Isabel Batista Cajada	12,99	132.º Armindo Silvestre Ceita	10,01
54.º Maria Rosário Petrucci Sousa Carvalho	12,97	133.º Augusto Fernandes Gomes Figueiredo	10
55.º Luís Manuel Tavares Oliveira	12,96		
56.º Fernanda Maria Carvalho Seabra	12,91		
57.º António Altino Almeida Figueiredo	12,89		
58.º Isabel Souto Paiva Vaz Soares	12,87		
59.º Carlos Alberto Jesus Dias Sousa	12,79		
60.º Artur Manuel Nogueira Viana de Vasconcelos Len- castre	12,75		
61.º Maria Isabel Almeida Tomé Andrade	12,74		
62.º Carlos Manuel Ferreira Costa	12,74		
63.º António Augusto Lordelo Paulos	12,72		
64.º Luís Manuel Guerra Barbas	12,71		
65.º Maria Eduarda Fernandes	12,70		
66.º Lurdes Jesus Afonso Gomes	12,66		
67.º Álvaro Miguel Marta Lopes Almeida	12,64		
68.º Maria Clara Primo Marçal	12,59		
69.º Marina de Carvalho e Sousa Belo Melo	12,58		
70.º Olímpio Dias Henriques	12,54		
71.º Henrique Abreu Saraiva Melo	12,54		
72.º Fernando Ferreira Barros	12,53		
73.º Ana Paula Rodrigues Silva Teixeira	12,50		
74.º José Leandro Soares Ferreira	12,49		
75.º Ana Maria Sousa Dias Carvalho	12,46		
76.º Maria La Salete Moreira Fernandes Mina	12,41		
77.º Maria Luísa Malheiro Vaz	12,39		
78.º Liliana Marques Madeira Dias Coelho Pais Silva	12,39		
79.º Fernanda Jesus Ferreira (B. I. n.º 7373149)	12,36		
80.º Maria de Fátima Silva Gomes	12,35		
81.º José Martins Santos	12,35		
82.º João José Conceição Capinha	12,34		
83.º Maria Noémia Carvalho Fernandes	12,33		
84.º Maria Alice Lopes Cabrito Cabaco	12,33		
85.º Maria Perpétua Duarte Correia	12,30		
86.º Beatriz Esperança Ferreira Lopes	12,29		
87.º Maria Natália Conceição Soares	12,29		
88.º Maria Victória dos Santos Agostinho Espírito Santo	12,29		
89.º Manuel Correia Novo	12,25		
90.º Maria Aurélia Lopes Diniz	12,25		
91.º Maria Victória Belfo Rato	12,21		
92.º Maria Luz Luísa Lourenço Matos	12,20		
93.º Adriano Sabino Mendes	12,19		
94.º António Nuno Oliveira Fernandes	12,19		
95.º José Rui Roberto Balau	12,16		
96.º Filomena Maria Alberto Santos	12,14		
97.º João Carlos Martins Dias	12,13		
98.º José Carlos Cunha Mota	12,10		
99.º Maria Adelaide Saraiva Costa Duarte	12,08		
100.º Ana Guadalupe de Albuquerque de Moura Relvas	11,98		
101.º Raul Arieira Afonso Branco	11,95		
102.º Norberto Jorge Coelho Costa	11,81		
103.º António Manuel Dinis Filipe	11,79		
104.º Maria de Fátima Fernandes Gomes Ribeiro	11,76		

Candidata excluída, por ter obtido classificação final inferior a 10 valores:

Maria de Lurdes Felisbela Faria.

Da homologação da presente lista cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

31-5-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Pinto Peixoto*.

Instituto de Informática

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de direcção de 7-5-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, para provimento de 12 vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Informática, constante do Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Port. 753/87, de 2-9.

1.1 — As referidas vagas inserem-se numa carreira mista (parcialmente com dotação global) que não se encontra totalmente preenchida.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e 23-91, de 11-1, e Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Port. 753/87, de 2-9.

4 — Conteúdo funcional — participar no desenvolvimento das actividades relativas às áreas de análise funcional, análise orgânica, programação e programação de sistemas e em projectos de informatização que visem a reestruturação e implementação de técnicas de gestão nas referidas áreas.

5 — Remunerações, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho é em Alfragide.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que cumulativamente:

- Reúnam os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88;
- Sejam técnicos superiores de informática de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, com formação complementar em informática;
- Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período respectivamente classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da valorização obtida no referido método.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo (Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido ao presidente do conselho de direcção, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos pertinentes para concurso;
- b) Declaração nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Currículo profissional detalhado, do qual deve constar designadamente as funções que exerceu, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, etc.), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu), devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado.

9.3 — É indispensável a apresentação do documento referido na al. c) do n.º 9.2, bem como os comprovativos referidos na al. d) do mesmo número, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

10 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Repartição de Pessoal do Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Dinora Maria Teles de Menezes Galvão e Azevedo Santos, directora de projectos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Campos Rovisco Ribeiro, chefe de projectos.

Dr. António Jorge do Couto Aparício, chefe de projectos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Saraiva Direito Leitão, chefe de projectos.

D. Maria Luíza Vilar Machado Barqueiro, chefe de repartição.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas, pelo 1.º vogal efectivo.

27-5-91. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 772/91-SET. — A A SOCIAL — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A., com sede em Lisboa, solicitou autorização para a abertura de delegações em diversos locais do território nacional.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente e do melhor acompanhamento e apoio aos seus agentes e segurados; Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal:

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — Fica a A SOCIAL — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A., com sede em Lisboa, autorizada a abrir uma delegação em cada uma das seguintes localidades:

- a) Aveiro;
- b) Torres Vedras;
- c) Viana do Castelo;
- d) Vila Nova de Famalicão.

2 — A seguradora comunicará previamente ao Instituto de Seguros de Portugal o endereço onde as delegações referidas nas alíneas do número anterior virão a ser implantadas.

22-5-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 773/91-SET. — A Companhia de Seguros Mundial Confiança, S. A., com sede em Lisboa, solicitou autorização para a abertura de delegações em diversos locais do território nacional.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente os da melhoria da qualidade de serviço a prestar a segurados, sinistrados e pensionistas e, bem assim, da assistência à rede de mediadores das respectivas áreas;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal:

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — Fica a Companhia de Seguros Mundial Confiança, S. A., com sede em Lisboa, autorizada a abrir uma delegação em cada uma das seguintes localidades:

- a) Gondomar;
- b) Maia;
- c) Paivas, concelho do Seixal.

3 — A seguradora comunicará previamente ao Instituto de Seguros de Portugal o endereço onde as delegações referidas nas alíneas do número anterior virão a ser implantadas.

22-5-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 774/91-SET. — A Companhia de Seguros Metrópole, S. A., com sede em Lisboa, solicitou autorização para a abertura de uma delegação em Lisboa.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente o aumento do espaço para o desenvolvimento da sua actividade na capital;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal:

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

Fica a Companhia de Seguros Metrópole, S. A., com sede em Lisboa, autorizada a abrir uma delegação na cidade de Lisboa, de acordo com o endereço apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

22-5-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 775/91-SET. — A LUSITÂNIA — Companhia de Seguros, S. A., com sede em Lisboa, solicitou autorização para a abertura de uma delegação na Maia.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente a melhoria da qualidade dos serviços a prestar aos segurados, especialmente a rápida regularização dos sinistros;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal:

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

Fica a LUSITÂNIA — Companhia de Seguros, S. A., com sede em Lisboa, autorizada a abrir uma delegação na cidade da Maia, de acordo com o endereço apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

22-5-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 776/91-SET. — A GLOBAL VIDA — Companhia de Seguros de Vida, S. A., com sede em Lisboa, solicitou autorização para a abertura de delegações em diversos locais do território nacional.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente os da implantação nacional da requerente e da maior personalização do atendimento aos segurados;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal:

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — Fica a GLOBAL VIDA — Companhia de Seguros de Vida, S. A., com sede em Lisboa, autorizada a abrir uma delegação em cada uma das seguintes localidades:

- a) Braga;
- b) Leiria;
- c) Setúbal;
- d) Torres Vedras.

2 — A seguradora comunicará previamente ao Instituto de Seguros de Portugal o endereço onde as delegações referidas nas alíneas do número anterior virão a ser implantadas.

22-5-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 777/91-SET. — A GLOBAL VIDA — Companhia de Seguros de Vida, S. A., com sede em Lisboa, solicitou autorização para a abertura de delegações em diversos locais do território nacional.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente os da implantação nacional da requerente e da maior personalização do atendimento aos segurados;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal:

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — Fica a GLOBAL VIDA — Companhia de Seguros de Vida, S. A., com sede em Lisboa, autorizada a abrir uma delegação em cada uma das seguintes localidades:

- a) Braga;
- b) Leiria;
- c) Setúbal;
- d) Torres Vedras.

2 — A seguradora comunicará previamente ao Instituto de Seguros de Portugal o endereço onde as delegações referidas nas alíneas do número anterior virão a ser implantadas.

22-5-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 778/91-SET. — A LA UNIÓN Y EL FÉNIX ESPAÑOL — Companhia de Seguros Reunidos, S. A., através da sua agência geral em Portugal, solicitou autorização para a abertura de uma delegação em Faro.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente o acompanhamento dos segurados na suas deslocações à região algarvia, para efeitos em especial de investimentos imobiliários e nas contingências de acidentes de viação;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal:

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

Fica a LA UNIÓN Y EL FÉNIX ESPAÑOL — Companhia de Seguros Reunidos, S. A., através da sua agência geral em Portugal, autorizada a abrir uma delegação na cidade de Faro, de acordo com o endereço apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

22-5-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 927/91-SET. — Ao abrigo do n.º 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo a subdirectora-geral licenciada Ana Isabel Vinhas Santos Reynolds Boudry de Carvalho para substituir o presidente da Comissão da Reforma do Tesouro, licenciado Manuel França e Silva, no exercício das competências de director-geral do Tesouro nas ausências e impedimentos simultâneos deste e do subdirector-geral licenciado Jorge Baptista Bruxo.

15-4-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Despacho conjunto. — Considerando que as quantidades de arroz entregues à intervenção foram diminutas, tendo em atenção as repercussões benéficas do subsídio atribuído pelo despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, de 15-1-91;

Considerando que o montante previsto foi, em consequência, ultrapassado, e não se pretendendo de forma alguma prejudicar os agentes económicos que contribuíram para o escoamento da produção nacional:

Ao agrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 282/88, de 12-8, determina-se:

1 — O limite máximo previsto no n.º 1 do despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, de 15-1-91, é alterado para 360 000 contos.

2 — O prazo limite para entrega dos pedidos termina dois dias úteis após a publicação deste despacho.

3 — Todas as outras condições previstas no despacho conjunto referido no n.º 1 mantêm-se em vigor.

27-5-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Luís Capoulas*, Secretário de Estado da Alimentação.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos ministeriais de 30-4-91 e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 193/87, de 30-4, aprovado pelo despacho conjunto de 12-9-90 dos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território, da Educação e do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no DR, 2.ª, 228, de 2-10-90:

João Manuel Teixeira dos Santos, Maria Luísa Fraga da Silveira Viana, Maria da Saúde Custódio e Orlando Rodolfo Graça e Silva Pereira — nomeados definitivamente, com efeitos a partir de 30-4-91, por urgente conveniência de serviço, técnicos especialistas principais do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-6-91. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no DR, 2.ª, 117, de 22-5-91, a p. 5391, rectifica-se que onde se lê:

Por despacho de 15-4-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Armando Pinto Martins de Oliveira, Salviano da Cunha Brandão, Fernando João Pires e Maria António Esteves da Silva, técnicos superiores principais do quadro único do MPAT, dotação dos GAT (respectivamente Chaves, São João da Madeira, Penafiel e Mirandela) — nomeados assessores do mesmo quadro e serviço.

deve ler-se:

Por despachos de 15-4-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Armando Pinto Martins de Oliveira, Salviano da Cunha Brandão, Fernando João Pires e Maria António Esteves da Silva, técnicos superiores principais do quadro único do MPAT, dotação dos GAT (respectivamente Chaves, São João da Madeira, Penafiel e Mirandela) — nomeados assessores do mesmo quadro e serviço.

29-5-91. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete Coordenador do Alqueva

Por despachos da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional de 23-5-91:

Engenheiro José Alberto Lemos Martins Santareno, director do Gabinete, por inerência — designado presidente do conselho administrativo do Gabinete Coordenador do Alqueva.

Victor Hugo de Vidigal Alves e Teresa Santana Correia de Brito, chefes de secção — designados vogais efectivos.
João Agostinho Dias, primeiro-oficial — designado vogal suplente do mesmo conselho.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

29-5-91. — O Director-Geral, *José Alberto Lemos Martins Santarém*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 17-5-91:

Maria Teresa Mendes Rodrigues Alho, técnica superior principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Relações do Trabalho, do Ministério do Emprego e da Segurança Social — nomeada definitivamente técnica superior principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, precedendo concurso, sendo exonerada automaticamente do lugar que exerce com efeitos a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-5-91. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 2-5-91 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

Maria Elisa da Silva Saloio, técnica superior principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação — nomeada chefe de divisão, em comissão de serviço, a partir de 21-5-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-5-91. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despachos de 9-5-91 do director-geral da Administração Pública e de 24-5-91 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, respectivamente:

Arnaldo Marcelino Barreira, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública — prorrogada a requisição com efeitos desde 8-5-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-5-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 21-5-91:

Fernando Pereira Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe do quadro único do MPAT, afecto à dotação de pessoal da JNICT — concedida a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com início em 1-6-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-5-91. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1, publicado no DR, 6, de 8-1-91, e sob proposta do governador civil de Viana do Castelo, é nomeado para integrar o respectivo conselho distrital o vigário-geral da Diocese de Viana do Castelo, Monsenhor Dr. Sebastião Pires Ferreira.

24-5-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1, publicado no DR, 6, de 8-1-91, e sob proposta do governador civil de Santarém, são nomeadas para integrar o respectivo conselho consultivo as seguintes pessoas:

José Eduardo Marçal Ruivo da Silva.
Emídio Leão Martins de Araújo.
António Gualdim Godinho de Queiroz e Mello.
Joaquim da Silva Lourenço.

24-5-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por decretos de 16-5-91:

Amadu Uan Bari, natural da Guiné-Bissau, domiciliado em Vialonga — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Chiang São Fai, ou Tsjang Siew Hoei, natural da Indonésia, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Joaquim Alexandre dos Santos Almeida de Oliveira Carneiro, natural de Angola, domiciliado em Ponte da Barca — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Or Ngok Fung, natural da China, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Or Wai Sheun, natural da China, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

24-5-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Por despachos de 26-4 e 8-5-91 do director-geral do Comércio Externo e do secretário-geral do Ministério da Administração Interna, respectivamente:

Irene Cândida Rodrigues da Silva, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral do Comércio Externo (escala 1, índice 215) — requisitada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo período de um ano, a contar de 23-5-91, para exercer funções da mesma categoria e idênticos escalão e índice no Ministério da Administração Interna. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-5-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Gabinete de Assuntos Europeus

Louvor. — Por ir desempenhar um cargo compatível com a sua recente promoção, o que naturalmente obrigou à sua transferência, louvo a chefe de secção Maria Isabel da Silva Cipriano pela forma muito competente e extremamente empenhada como exerceu funções de minha secretária, assegurando, complementarmente, variadas e responsabilizantes incumbências relacionadas com o Gabinete Coordenador de Segurança, com o Gabinete de Assuntos Europeus e com a Coordenação TREVI.

A sua permanente disponibilidade e entusiasmo, os seus consistentes conhecimentos da parte administrativa e o seu desejo de bem cumprir foram uma constante que muito ajudou a resolver situações de dificuldade para as quais não podia obter orientação superior.

Assim, pelas suas qualidades, considero a chefe de secção Maria Isabel da Silva Cipriano como funcionária de reconhecida valia e merecedora da confiança que nela sempre tem sido depositada.

23-5-91. — O Director, *Emídio de Sousa Vicente*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Ao abrigo do disposto no art. 19.º do Regulamento do Estágio Probatório do Pessoal da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aprovado pelo Desp.

Norm. 133/90, de 8-11, faz-se pública a lista de classificação do curso de formação dos inspectores e inspectores-adjuntos estagiários, homologada pelo director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em 3-6-91:

Inspectores de 1.ª classe:	Valores
Ana Bela Dias Nobre Travancinha	13,77
Ester Filomena de Carvalho Guedes	(a)
Gina Maria Silva Dias Luís	13,14
João Luís Socorro Cardoso dos Santos	13,32
José Alberto Mendes Lopes	14,20
José Felisberto de Gouveia Almeida	13,78
Josélia dos Anjos Viola Barrenho	14,09
Maria Amélia Pelicano Paulos	13,93
Maria José Esteves Gomes Caridade Lima Ramos	14,75
Orlando de Muller Sousa Pinto Baptista	14,41

Inspectores de 2.ª classe:	
Ana Cristina Ascensão Jorge	14,53
Ana Isabel Burke Lara Alegre Reis Santos	14,56
Anabela Jorge Neves do Rosário	14,47
António Carlos de Jesus P. Patrício	14,06
António Jorge Nunes Portas	14,17
Carlos Alberto Matos Moreira	14,48
César José de Jesus Inácio	15,07
Cláudia Cristina Seabra Martins Rocha	14,49
Cláudia Henriqueta Ferreira B. Faria	14,36
Eduardo António Costa Teixeira Margarido	15,16
Francisco José Marques Alves	14,44
João Pedro Grothausen Narciso Martins	14,27
José António Caetano Carapinha Correia	14,05
Luís Miguel Gonçalves Leitão	14,61
Manuel Jarmela Palos	14,23
Maria Alexandra Duarte P. Ceia Valério	(b)
Maria Emília Fonseca Droga	14,67
Maria de Fátima Conceição dos Santos	13,43
Maria de Fátima Machado Grilo	13,48
Maria do Guadalupe A. Megre Pires C. Lourenço	15,37
Maria Helena Tomé Vicente B. Martins	13,78
Maria Isabel Gonçalves Baltazar	14,93
Maria Luísa Andrade Maia Gonçalves	14,33
Marina Maria Santos Nogueira	14,75
Olinda Maria Araújo Chaves	14,53
Rita Maria Rovisco Amorim Girão	14
Teresa Maria Carneiro Andrade	14,48

Inspectores-adjuntos de 1.ª classe:	
Alfredo de Paiva Henriques	15,17
Amâncio Delgado	14,17
Armindo Manuel Pereira Mateus	12,75
Ilda Maria Guerra Martins Garcia	13,66
Isilda Maria Matos Mendes	14,33
João António Chambel Matos Isidro	14,33
José António Fonseca Gomes	11,99
José António Rodrigues Ferreira	15,24
Manuel Martinho Mogadouro Alves	14,55
Maria Gabriela Leandro Nunes Tiago	15,39
Maria Ricardina Fátima G. Lima	13,41
Mário Manuel Ferreira Silveira Costa	12,74
Rui Manuel Loureiro Carvalho	14,97

Inspectores-adjuntos de 2.ª classe:	
Abílio José dos Santos Soares	13,34
Alice Madeira Estácio	13,71
Alípio de Jesus Godinho	13,38
Alípio da Silva Brito Lima	14,80
Ana Paula Albuquerque de Carvalho	12,83
Ana Paula Teixeira Barão	13,64
Anabela Chaves de Jesus	13,47
Anabela Soares de Bastos	13,33
Ângela Maria Sousa Almeida	14,70
Ângelo Manuel Nunes Rosa	14
António Barata Afonso	15,19
António Cunha e Silva	13,52
António Jorge Cerqueira Pereira	14,38
António Jorge da Silva Soares Lourenço	13,55
António Luís André Cotocuada	12,20
António Manuel Gomes Martins	13,25
António Manuel de Jesus Tiago	14,22
Brigida Martina Rodrigues Sequeira	14,19
Carlos Amaro Lopes e Silva	14,42
Carlos Manuel Condesso Soares	14,35

	Valores
Christian Ceyrat	13,86
Domingos António Pereira Laranjo	14,20
Edison da Fonseca Pinheiro	13,20
Eduardo Paulo da Rocha Gomes Weingarten	14,07
Esmeralda Maria Caseiro	14,56
Fausto Alexandre Fernandes Pereira	13,78
Fernando António Parreira P. Silva	15,12
Fernando Manuel dos Santos Flores	12,99
Fernando Rui dos Santos Marques	13,40
Francisco José Bonifácio Coelho	14,73
Francisco José Martins Lourenço	15,29
Gabriel Amaral Pinto	13,52
Helena Maria Passinhas Esteves	14,68
Helena Maria Soares Ribeiro Cabral	13,26
Isabel Maria Lobo Marques	14,59
Jaime Andrade e Silva	13,98
Jaime Augusto Xavier Angélico	14,24
João Carlos Silva A. A. Drumonde	13,98
João Filipe Teixeira de Almeida	14,98
João Paulo Carvalho Rodrigues	13,41
Jorge Miguel Rosa Aragão	11,56
José António Santos Lopes	13,87
José António Van Der Kellen	14,64
José Carlos da Palma Martins	13,29
José Daniel dos Santos Pinto	12,42
José Delfino de Jesus Martins	13,67
José Manuel Conduto Raposo	11,94
José Manuel Pinho Martins	13,11
José Martins Aleixo	14,50
Luís Fernando Almeida Leal	13,34
Luís Manuel Carvalho Laço	14,07
Luís Miguel Marques Moura	12,49
Luís Miguel Ribeiro Carreira	13,18
Maria Emilia Albano Antunes	14,15
Maria Gabriela Sousa S. P. Carreira	13,78
Maria José António Marcelo Gonçalves	14,62
Maria Luzia Meireles Coelho Baptista	13,60
Maria Manuela Cabaço Ramos	13,89
Nelson Luís Garção Gonçalves	13,98
Octávio Ilídio Vieira Rodrigues	14,46
Orlando José Lourenço Ribeiro	13,65
Paulo Alexandre Reverendo Pinto Almeida	13,61
Paulo Eduardo Sousa Trindade Oliveira	11,66
Paulo Jorge Conceição Pimenta	13,27
Paulo Jorge Rodrigues Albuquerque e Castro	12,68
Paulo Jorge Sampaio Farinha Cordeiro	12,30
Paulo Jorge Silva Henriques	13,57
Paulo José Henriques Pereira	12,84
Pedro Alexandre da Silva Peres	14,12
Pedro Manuel Machado de Almeida	12,75
Ricardo Vítor Silva Baptista Reis	13,51
Rogério Paulo Varatojo Gonçalves	14,71
Romeu Martins Ventura	13,23
Rosa Maria Martin Graça Monteiro	13,77
Rui Manuel Anjos Barão	13,43
Rui Manuel Anselmo Melro	13,83
Sandra Maria Sousa Trindade Oliveira	14,22
Sónia Maria Maio Rei	13,77
Victor Manuel Teixeira Medeiros	14,32

(a) Por ter sofrido acidente em serviço, não prestou prova final da disciplina de Armamento e Tiro, pelo que não é possível apurar a média do curso de formação, o que será feito oportunamente.

(b) Estágio adiado, conforme despacho do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de 23-3-91.

Da homologação da presente lista cabe recurso para o director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente lista.

31-5-91. — Pela Coordenadora do Estágio, *Maria Teresa Caupers*.

Governo Civil do Distrito de Beja

Por despacho de 7-5-91 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Maria de Fátima Almeida da Silva Guerreiro Machado, oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Governo Civil — autorizada a exercer, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, enquanto se mantiver o impedimento do titular do lugar, o cargo de chefe de secção do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-5-91. — O Governador Civil, *Branco Malveiro*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho. — De conformidade com o entendimento que acerca da aplicação do art. 3.º do Dec.-Lei 12/91, de 11-4, mereceu a concordância do Secretário de Estado da Administração Interna, por despacho de 29-4-91, fixo no índice 350 do regime geral do novo sistema retributivo da função pública a remuneração da secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal Leonor de Jesus Reis, com efeitos retroactivos desde 1-10-89, revogando, assim, o meu despacho de 18-4-91, publicado por extracto no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-91, que fixara aquela remuneração no índice 300.

27-5-91. — O Governador Civil, *Rui Garcia da Fonseca*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Por meus despachos de 28-5-91:

Dr. Mário de Jesus Silva e Maria Manuela da Cunha Bezerra Gonçalves Rodrigues — fixada nos índices 640 e 350 do novo sistema retributivo da função pública, com efeitos desde 1-10-89, a remuneração correspondente aos cargos de adjunto e secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do governador civil de Viana do Castelo que, respectivamente desempenham.

28-5-91. — O Governador Civil, *António Roleira Marinho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 16-1-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 28-3-91 do general comandante-geral:

António José Félix Salgado — contratado, em regime de avença, como médico de clínica geral da Secção de Moncorvo do Batalhão n.º 4 da Guarda Nacional Republicana.

Por delegação de 16-1-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 13-3-91 do general comandante-geral:

João Manuel Pontes Marques de Almeida — contratado, em regime de avença como especialista de ortopedia do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana.

(Visto, TC, 20-5-91. São devidos emolumentos.)

31-5-91. — O Chefe de Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-91, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

27-5-91. — O Presidente do Júri, *Sérgio Lecercle Sirvoicar*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Desp. 17/SEC-DG. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no director-geral-adjunto licenciado Luís Gonzaga Saraiva Dinis da Fonseca a competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal no âmbito da respectiva directoria, incluindo:

- Autorizar a concessão de licenças sem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;
- Conferir posse e assinar termo de aceitação;
- Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, bem como adoptar os horários mais adequados ao funcionamento do serviço;
- Justificar e injustificar faltas;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

g) Autorizar a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, cursos de formação e outras actividades semelhantes, levadas a efeito no País;

h) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

A presente delegação faz-se sem prejuízo do exercício das competências próprias conferidas aos directores de serviços e chefes de divisão pelo n.º 6 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

29-5-91. — O Director-Geral, *José Alberto de Almeida Marques Vidal*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do director-geral de 22-5-91:

Maria Delfina de Oliveira Ferraz Monteiro Simões, escriturário judicial do Tribunal de Polícia de Vila Nova de Gaia — transferida, por permuta, para idêntico cargo do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Maria Manuela Correia de Oliveira Lucas, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — transferida, por permuta, para idêntico cargo do Tribunal de Polícia de Vila Nova de Gaia.

(É devido imposto de transferência. Aceitação dos lugares no prazo de três dias.)

Maria Madalena Moreira Sousa da Rocha Mateus, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Matosinhos — nomeada definitivamente para o mesmo cargo e Tribunal, com efeitos a partir de 27-4-91.

Maria Rosa Pimenta de Aguiar da Veiga, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Évora — exonerada, como requereu, das suas funções, com efeitos a partir de 19-4-91.

22-5-91. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do director-geral de 22-5-91:

António Soares e Silva, escrivão-adjunto do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra — autorizado a receber o abono do vencimento relativo às funções de escrivão de direito, exercidas em regime de substituição, no período de 9-4 a 30-6-90.

23-5-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 24-5-91:

Elsa Lourenço Dias Gonçalves, técnica auxiliar da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — autorizada a receber o abono do vencimento de exercício perdido por assistência à família, nos dias 21 e 22-2-91, no total de dois dias.

Joaquim João da Encarnação Marques Vieira, telefonista da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais Judiciais de Lisboa — autorizado a receber o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no período de 18 a 22-3-91, inclusive, num total de cinco dias.

Maria Clotilde Pereira Parreira Antunes, assessora principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — autorizada a receber o abono do vencimento de exercício perdido por doença, no período de 2 a 8-1-91, no total de sete dias.

Maria Teresa Bastos Evaristo do Carmo, terceiro-oficial da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — autorizada a receber o abono do vencimento de exercício perdido por assistência à família, no período de 21 a 28-2-91, no total de oito dias.

24-5-91. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos internos gerais para provimento de vagas de motorista de ligeiros nos seguintes organismos:

- Ref. 76 (Supremo Tribunal Administrativo) — uma vaga;
- Ref. 77 (Tribunal da Relação de Lisboa) — uma vaga;
- Ref. 78 (Tribunal da Relação do Porto) — uma vaga (a).

a) Destina-se a constituir reserva de recrutamento.

Importante. — Preencher o requerimento de acordo com as instruções contidas no n.º 5.1 deste aviso.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

3 — Podem ser opositores aos concursos os motoristas vinculados à função pública, com qualquer índice de vencimento, e outros funcionários ou agentes, detentores da carta de condução de viaturas, que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e a experiência profissionais de acordo com a área de actividade expressa no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações (exemplo: nome: Jacinto M ...; nacionalidade: portuguesa).

Minuta do requerimento

Ex.º Sr.

Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome:

Data do nascimento:

Nacionalidade:

Habilitações literárias:

Morada e código postal:

Telefone:

Organismo onde presta serviço:

Categoria:

Tempo de serviço na categoria:

Tempo de serviço na carreira:

Tempo de serviço na função pública:

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.):

Classificação de serviço:

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao(s) seguinte(s) concurso(s):

Referência(s):

Categoria:

Organismo(s) (por ordem de preferência, caso se candidate a mais de um concurso).

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculo detalhado e assinado, do qual conste: a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documento passado pelo serviço de origem, do qual conste: o regime de nomeação, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço;
- Fotocópia autenticada da carta de condução.

5.3 — É dispensado, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 5.2 que já constem do respectivo processo individual, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — o requerimento de admissão a concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral da DGSJ.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da DGSJ.

Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta Sequeira Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da DGSJ.

Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da DGSJ.

22-5-91. — O Director-Geral, *António Sérgio S. Abrantes Mendes*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Por despacho de 15-5-91 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências próprias atribuídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

Maria Clotilde Freitas Lucas Ramos, técnica de diagnóstico e terapêutica principal deste Instituto de Medicina Legal de Lisboa — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a 30 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-5-91. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

Aviso. — *Lista de classificação final.* — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, após homologação, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remeter fotocópia da referida lista, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — *Lista de classificação final.* — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, após homologação, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remeter fotocópia da referida lista, respeitada a dilação de três dias.

24-5-91. — Pelo Director, *Elisabeth Varanda*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Liseta Rodrigues Vieira — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 10-4-91 exonerando-a do cargo de chanceler do Consulado de Portugal em Santos, com efeitos a partir de 5-11-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Pedro Luís Baptista Moitinho de Almeida, primeiro-secretário de embaixado dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços dos Assuntos Multilaterais, da Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos — despacho ministerial de 15-4-91 determinando a cessação das referidas funções e nomeando-o, em comissão de serviço, por um período de três anos, para o cargo de director de Serviços dos Assuntos de Defesa, Segurança e Desarmamento, da mesma Direcção-Geral.

Maria Cristina Serpa de Almeida, primeira-secretária de embaixado dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 2-5-91 nomeando-a, em comissão de serviço, por um período de três anos, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Patrimonial e de Infra-Estruturas, da Direcção de Serviços da Administração Patrimonial, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial.

Fernando da Silva Gouveia Coelho, primeiro-secretário de embaixado dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 2-5-91 nomeando-o, em comissão de serviço, por um período de três anos, para o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias, da Direcção-Geral das Comunidades Europeias.

António Manuel Ferreira Bidarra, engenheiro de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — despacho ministerial de 2-5-91 nomeando-o, em comissão de serviço, por um período de três anos, para o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços da Agricultura e Pescas, da Direcção-Geral das Comunidades Europeias.

Maria João de Lemos Furtado Mendes, técnica superior de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal técnico superior), exercendo presentemente as funções de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas, da Direcção-Geral das Comunidades Europeias — despacho ministerial de 2-5-91 determinando a cessação do exercício das funções que vem desempenhando e nomeando-a, em comissão de serviço, por um período de três anos, para o cargo de directora de Serviços das Relações Externas da mesma Direcção-Geral.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

31-5-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Secretaria-Geral

Por despacho de 29-5-91 do secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Maria da Glória dos Santos Vieira Horta — nomeada definitivamente, mediante concurso, chefe de secção do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, ficando exonerada do cargo de oficial administrativo principal do mesmo quadro a partir da data da assinatura do termo de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que no DR, 2.ª, 119, de 24-5-91, a p. 5512, no que se refere à publicação da lista de antiguidade do pessoal desta Secretaria-Geral, onde se lê «8-5-91. — O Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.» deve ler-se «28-3-91. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*, secretário-geral-adjunto.»

31-5-91. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues*.

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Por despachos de 1-6-91 da directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários:

Maria Helena Dias dos Santos, técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários — promovida, mediante concurso, à categoria de técnica auxiliar especialista do mesmo quadro e carreira, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço na nomeação, produzindo todos os efeitos legais a partir da mesma data.

Verónica Maria Nogueira Barbosa Carneiro, segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários — promovida, mediante concurso, à categoria de primeiro-oficial do mesmo quadro e carreira, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço na nomeação, produzindo todos os efeitos legais a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-6-91. — A Directora-Geral, *Maria Eduarda Azevedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despacho de 21-5-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

António Simas de Oliveira Vera Cruz — autorizada a renovação da comissão de serviço como chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, com efeitos a partir de 1-9-91.

Por despachos de 23-5-91 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

José Augusto Ramos Rocha, classificado em 24.º lugar no concurso interno de acesso para preenchimento de 14 vagas de técnico superior principal da carreira de engenheiro, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 29-12-88, rectificado pela declaração publicada no DR, 2.ª, 22, de 26-1-89 — desistiu do provimento, sendo abatido à lista de classificação final do referido concurso.

António Luís Afonso do Canto de Noronha, classificado em 9.º lugar no concurso interno de acesso para preenchimento de cinco vagas de técnico superior principal da carreira de técnico superior, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 29-12-88, rectificado pela declaração publicada no DR, 2.ª, 22, de 26-1-89 — desistiu do provimento, sendo abatido à lista de classificação final do referido concurso.

27-5-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despachos de 2-5-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Francisco Pedrosa Craveiro, Ulisses Miranda Morgado, Maria Madalena Almeida de Oliveira e Santos Carriço e António Luís Mondada Coelho Sampaio, técnicos principais da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovidos, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, a técnicos especialistas da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir de 2-5-91, data da aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

27-5-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 20-5-91 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Maria Antónia Rocha Martins Rodrigues, tratadora de animais de 2.ª classe da carreira de tratador de animais do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a passagem ao regime de trabalho a meio tempo (diariamente, no período da manhã) a partir de 1-6-91.

22-5-91. — Pelo Director-Geral, *Renato Pereira da Silva Carolino*.

Por despacho de 20-5-91 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Margarida Maria Matos Ranito Pessoa Anacoreta Correia, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessora do mesmo quadro e carreira, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

23-5-91. — Pelo Director-Geral, *Renato Pereira da Silva Carolino*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Resultado das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela estagiária de investigação Dr.ª Maria Margarida Fialho de Sousa Vieira, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no DR, 2.ª, 87, de 15-4-91:

Aprovada com a classificação de *Bom*.

3-6-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Patricio de Matos Águas*.

Direcção-Geral das Florestas

Circunscrição Florestal de Coimbra

Por despacho de 12-3-91 do Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 15-4-91):

Maria da Nazaré Monteiro Oliveira Silva — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, al. b), do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, para a área da Circunscrição Florestal de Coimbra.

17-5-91. — O Chefe da Circunscrição, *Luís Pinheiro*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-5-91 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento do lugar a seguir indicado do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, a que se refere o mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 38/87, de 17-6:

Chefe de repartição — uma vaga.

2 — O concurso é apenas válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na coordenação e chefia na área administrativa.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção Regional, em Coimbra, sendo o vencimento respectivo o que corresponde ao escalão fixado para esta categoria, de acordo com as regras estabelecidas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário do quadro de pessoal desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações académicas;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou cópias autenticadas (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- No caso em que o candidato use os mecanismos de intercomunicabilidade, deverá também apresentar declaração passada pelo respectivo serviço que discrimine as tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7.1 — Para os candidatos não pertencentes a este organismo, a apresentação inicial da prova documental referente à al. d) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os mesmos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. c), d) e e) do n.º 7 deste aviso, relativamente a elementos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração, Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000 Coimbra, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — A lista dos candidatos e a de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, serão afixados nos seguintes locais:

Sede desta Direcção Regional, Coimbra.

Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.

Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

11 — O ordenamento final de todos os candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2,5 \times HA) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

11.1 — As designações HA, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

11.2.1 — Habilitações literárias:

Habilitação legalmente exigida ou equivalente — 19 pontos;

Habilitação de grau superior — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

11.2.2 — Experiência profissional — será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira;
c = tempo de serviço na função pública.

11.2.2.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

11.2.3 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

11.2.3.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

11.2.4 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11.2.5 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e Decs.-Reguls. 38/87 e 24/89, respectivamente de 27-6 e 18-8.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Prudêncio da Silva Santos Andrade, sub-director regional.

Vogais efectivos:

Dr. João Carlos Nunes Vaz Portugal, director de serviços.
 Dr. Luís Augusto Fernandes Isidoro, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. José Mário Alves Barata, assessor principal.
 Manuel Rui de Oliveira Andrade, chefe de repartição.

28-5-91. — O Subdirector Regional, José Prudêncio da Silva Santos Andrade.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Por meus despachos de 27-5-91, no uso de competência delegada:

Orlando Octávio de Oliveira Militão — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 3 dias.

Elisa Deolinda Vieira de Oliveira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 5 dias.

Maria Olímpia Jesus Raminhas Cavaleiro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 5 dias.

Maria Leonor Santos Taborda de Oliveira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 11 dias.

Maria Tereza de Jesus Fernandes Alves Pinto Mendes — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 2 dias.

Maria Leonor da Silva Baiana — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 9 dias.

Maria da Graça Duarte Gomes Laurentino — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 5 dias.

Maria Celeste Duarte Neves — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias.

Deolinda Monteiro Antunes Dias — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias.

Maria Lucinda Pomba Marques Patarata Paulo — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias.

Carmina do Rosário Alves da Silva — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias.

Fernanda Maria de Oliveira Aires Rodrigues — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 17 dias.
 Maria da Glória dos Santos Bracero Martins — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 19 dias.
 Maria de Lurdes Correia Rocha de Oliveira Militão — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.

Maria da Graça Galvão Amado — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 29 dias.

João Manuel Serafim Hermano da Silva — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 5 dias.

31-5-91. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, Maria Alexandra Gonçalves.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior

Aviso. — Concurso nacional de acesso ao ensino superior (prazo: de 17-6 a 22-7-91 — 1.ª fase da candidatura). — Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 16.º do Regulamento aprovado pela Port. 418/91, de 20-5, faz-se público que, a fim de evitar, quanto possível, a excessiva afluência nos mesmos dias de interessados à 1.ª fase da candidatura ao concurso nacional de acesso ao ensino superior, no ano lectivo de 1991-1992, far-se-á da seguinte forma a distribuição e escalonamento dos candidatos:

a) Em todas as delegações distritais do GCIES os candidatos apresentar-se-ão pela seguinte ordem alfabética dos nomes próprios:

17-6 — de A. a Ana F.
 18-6 — de Ana G. a Ana J.
 19-6 — de Ana L. a Aníbal A.
 20-6 — de Aníbal B. a Carla Maria Q.
 21-6 — de Carla Maria R. a Cristina L.
 24-6 — de Cristina M. a Fernanda S.
 25-6 — de Fernanda T. a Inês B.
 26-6 — de Inês C. a João Paulo A.
 27-6 — de João Paulo B. a José J.
 28-6 — de José L. a José U.
 1-7 — de José V. a Manuel A.
 2-7 — de Manuel B. a Maria A.
 3-7 — de Maria B. a Maria D.
 4-7 — de Maria E. a Maria Margarida P.
 5-7 — de Maria Margarida Q. a Maria T.
 8-7 — de Maria U. a Nuno G.
 9-7 — de Nuno H. a Paulo C.
 10-7 — de Paulo D. a Raquel L.
 11-7 — de Raquel M. a Sandra I.
 12-7 — de Sandra J. a Sérgio L.
 15-7 — de Sérgio M. a Susana G.
 16-7 — de Susana H. a Teresa A.
 17-7 — de Teresa B. a Teresa U.
 18-7 — de Teresa V. a Virginia A.
 19-7 — de Virginia B. a Vítor A.
 22-7 — de Vítor B. até ao fim.

b) Quando o dia escalonado cair em feriado ou coincidir com interrupção de actividade, a qualquer título, na delegação do GCIES, a apresentação da candidatura far-se-á nos dias úteis seguintes.

c) Em Lisboa, o atendimento dos candidatos será feito nas instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa, sitas na Avenida de Berna, 24.

d) No Porto, o atendimento dos candidatos será feito nas instalações da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sitas na Rua do Dr. Roberto Frias.

e) As partículas «da», «de», «do» e «e» são consideradas como nomes para efeitos de ordenação alfabética.

f) Os candidatos que ainda não estejam de posse dos necessários certificados de habilitações nos dias em que estão escalonados poderão apresentar-se à candidatura logo que tenham aqueles certificados, mas sempre antes da data do encerramento.

Nota prévia. — O prazo de candidatura, que decorre entre os dias 17 e 21-6, destina-se essencialmente aos candidatos que já reuniram condições de candidatura em anos anteriores e que, por tal mo-

tivo, já se encontram de posse de toda a documentação necessária para acesso ao ensino superior, nomeadamente no que respeita à ficha curricular do 12.º ano de escolaridade (via de ensino). Se, por alguma circunstância, não lhes for possível realizar a candidatura no prazo supra-referido, poderão apresentá-la logo que possível, até ao prazo limite do concurso (22-7-91).

28-5-91. — O Director, *Amílcar Castelo Branco*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Inspecção-Geral de Ensino

Sector Administrativo-Financeiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificado o professor do 2.º grupo A do quadro de nomeação definitiva engenheiro José Marques Rodrigues da Esc. Sec. de Arganil, com a última residência conhecida na Rua de Álvares Cabral, 102, 1.º, EF, 4000 Porto, de que por despacho de 3-4-91 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Desp. 181/ME/90, de 19-10, do Ministro da Educação, publicado no DR, 2.ª, 244, de 22-10-90, que lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista na al. j) do n.º 1 do art. 11.º do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar n.º 5110, que lhe foi instaurado por falta de assiduidade e acumulação de funções não autorizada.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisada a professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo da Esc. Prep. de Teixeira Lopes, em Vila Nova de Gaia, Nair Magalhães da Rocha, com a última residência conhecida na Travessa da Barrosa, 16, 5.º, F, 4400 Vila Nova de Gaia, de que contra ela está a correr seus trâmites o processo disciplinar DRP-21/91-B2/SAF, sendo igualmente por este via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Delegação Regional do Porto da Inspecção-Geral de Ensino, sita na Praça de Pedro Nunes, 4000 Porto, às horas normais de expediente.

23-5-91. — Pelo Inspector-Geral de Ensino, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Secretaria-Geral

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que os processos de nomeação dos licenciados Vasco Manuel da Silva Pereira e Eduardo Maria Rato Martins Zuquete para exercerem os cargos de vogais da comissão instaladora do Gabinete de Travessia do Tejo em Lisboa (GATTEL), a que se refere o despacho conjunto dos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e Recursos Naturais inserto no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91, foram visados pelo TC em 20-5-91.

27-5-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Obra Social

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de 22-2-91:

João Domingos Casqueiro Pereira, director — transita, em regime de comissão de serviço, para o quadro de pessoal da Obra Social, anexo v ao Dec.-Lei 360/90, de 14-11. (Visto, TC, 5-4-91. São devidos emolumentos.)

29-5-91. — O Presidente, *José Pereira*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SET 31/91. — Tendo reassumido funções o elemento do meu Gabinete que foi substituído por Maria Margarida Costa Lopes, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, faço cessar o destacamento desta trabalhadora da TAP-Air Portugal, com efeitos desde 21-5-91.

27-5-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros atribuído à freguesia de Vila Pouca de Aguiar seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Vila Pouca de Aguiar — de 7 para 9 unidades.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Vinhais, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros atribuído à freguesia de Vinhais seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Vinhais — de 5 para 6 unidades.

23-5-91. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 16-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 260/89, de 8-4.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o provimento do referido lugar.

3 — Compete genericamente ao técnico de 1.ª classe efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior no âmbito da estatística, planeamento e gestão dos transportes terrestres.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, satisfaçam os requisitos a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos de admissão a concurso;

- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a categoria que possui e vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

d) *Curriculum vitae* detalhado.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual, nomeadamente dos mencionados nas als. a) a c) acima indicados.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, se for caso disso, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José Manuel Proença Boavida, assessor principal da carreira de engenheiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Correia Marques Leitão, técnico superior principal da carreira de engenheiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Arnaldo Jorge Pedroso Melgas, técnico superior principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Margarida Gomes Roxo, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Aurora Cândida dos Santos Alves Graça da Silva, técnica principal da carreira técnica.

24-5-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Luís Santiago*.

Direcção-Geral de Viação

Por despachos de 12-4 e 9-5-91, respectivamente do director-geral de Viação e do director-geral da Organização e Recursos Humanos:

Licenciada Maria Nunes, técnica superior de 2.ª classe — autorizada, por mais um ano, a prorrogação da requisição, com efeitos a partir de 3-7.

27-5-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEH 24/91. — A Lei de Bases das Telecomunicações, Lei 88/89, de 11-9, estabeleceu os princípios fundamentais para a reorganização do sector, visando a abertura à concorrência de segmentos de mercado tradicionalmente atribuídos em exclusivo aos operadores de serviço público.

Em aplicação de tais princípios, foram publicados os Decs.-Leis 346/90, de 3-11, e 329/90, de 23-10, que, balizando o acesso à prestação de serviços de telecomunicações complementares e de valor acrescentando, dispõem um conjunto de direitos e obrigações aos operadores de telecomunicações, visando assegurar condições de igualdade e de sã concorrência entre os agentes económicos.

Neste contexto, assume especial relevância a actuação dos operadores de serviço público. Com efeito, estes, se por um lado devem garantir a utilização das redes da sua gestão e exploração por todos os operadores de telecomunicações em igualdade de condições, por outro lado devem abster-se de desenvolver quaisquer práticas que directa ou indirectamente indiciem ou se traduzam em abuso de posições dominantes.

Nestes termos, determino:

1 — Os operadores de serviço público de telecomunicações — Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., Telefones de Lisboa e Porto, S. A., e a Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S. A. —

devem promover informação, clara e inequívoca, relativa à utilização das infra-estruturas de telecomunicações sob a sua gestão e exploração, bem como quanto aos serviços fundamentais que prestam, por forma a garantir aos eventuais operadores de telecomunicações complementares e aos prestadores de serviços de valor acrescentado o normal desenvolvimento das suas iniciativas.

2 — Para efeitos do número anterior, os operadores de serviço público publicitarão normas internas que consubstanciem procedimentos transparentes e inequívocos quanto às condições de utilização, quer das suas infra-estruturas de telecomunicações, quer dos serviços fundamentais que prestam, e que poderão constituir base de desenvolvimento de outros serviços de telecomunicações.

22-5-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos do conselho directivo de 5-3-91 (visto, TC, 20-5-91):

Eduardo João Ferreira Fernandes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, até ao máximo de três anos, para exercer funções equiparadas às de técnico principal da carreira técnica da área de engenharia civil, remunerado pelo índice 380.

Maria Antonieta Elisa Pires Cardoso — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, até ao máximo de três anos, para exercer funções equiparadas às de técnico principal da carreira técnica de serviço social, remunerada pelo índice 380.

(São devidos emolumentos.)

3-6-91. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-90, o despacho que autoriza a requisição de Maria Júlia Martins Coelho à ENATUR, E. P., de novo se publica:

Por despachos dos Secretários de Estado da Habitação e do Orçamento de 25-5 e de 31-8-90, respectivamente:

Maria Júlia Martins Coelho — requisitada, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite de três anos, à ENATUR, E. P., para exercer funções neste instituto público, com efeitos a partir de 25-5-90. (Não carece de visto do TC.)

28-5-91. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 11-3-91, se encontra afixada nos referidos serviços centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

Da deliberação do conselho directivo de 28-5-91, que homologou a acta que contém a lista de classificação final, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias para o membro do Governo competente.

3-6-91. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria 190/91 (2.ª série). — Nos termos da portaria de 8-10-90, publicada no *DR*, 2.ª, de 7-11-90, o Instituto Português do Sangue foi colocado em regime de instalação.

Considerando que até ao momento não foi possível concluir todas as acções necessárias à passagem ao regime de normalidade administrativa, em função do Dec.-Lei 294/90, de 21-9.

Nestes termos, de harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 79.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

É prorrogado, pelo período de seis meses, o regime de instalação do Instituto Português do Sangue, constante de portaria de 8-10-90, publicada no *DR*, 2.ª, de 7-11-90.

15-5-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despacho do Ministro da Saúde de 19-4-91, foi prorrogado até 31-5-91 o prazo estabelecido no n.º 3 do despacho do Ministro da Saúde de 22-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 27-2-91.

21-5-91. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 20/91.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais Cíveis de Coimbra de 23-5-91, se faz público que, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Desp. 21/89 da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 15-6-89, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de serviço social principal da carreira de pessoal técnico de serviço social do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponderá o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

5 — Área funcional — apoio psicossocial e articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico de serviço social de 1.ª classe há, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Requerimento tipo a apresentar [al. f) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12]:

Ex.º Sr.

Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), filho de ... e de ..., nascido em.../.../..., natural de ... e residente em ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Arquivo de Identificação de ... em .../.../..., a exercer funções de ..., no serviço de ..., possuindo como habilitações literárias ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso de técnico de serviço social principal, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Documento comprovativo do tempo de serviço na categoria actual.
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

Nota — No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a) e b) do n.º 9, desde que os mesmos se encontrem devidamente regularizados e arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Ivone Maria Pessoa Teles Morais Ferreira, técnica de serviço social especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Alice Marques Silva Violante, técnica de serviço social principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Albertina Costa, técnica de serviço social principal da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Lurdes Marques Costa, técnica de serviço social especialista do Centro Hospitalar de Coimbra.
Maria Rosário Correia, técnica de serviço social principal do Centro Hospitalar de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 21/91.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais Cíveis de Coimbra de 23-5-91, se faz público que, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Desp. 21/89 da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 15-6-89, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de serviço social de 1.ª classe da carreira de pessoal técnico de serviço social do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponderá o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

5 — Área funcional — apoio psicossocial e articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico de serviço social de 2.ª classe há, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Requerimento tipo a apresentar [al. f) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12]:

Ex.º Sr.

Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), filho de ... e de ..., nascido em.../.../..., natural de ... e residente em ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Arquivo de Identificação de ... em .../.../..., a exercer funções de ..., no serviço de ..., possuindo como habilitações literárias ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso de técnico de serviço social de 1.ª classe, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Documento comprovativo de tempo de serviço na categoria actual.
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

Nota — No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a) e b) do n.º 9, desde que os mesmos se encontrem devidamente regularizados e arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Ivone Maria Pessoa Teles Morais Ferreira, técnica de serviço social especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Alice Marques Silva Violante, técnica de serviço social principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Manuela Graça Rosa Soares, técnica de serviço social de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Branco Silva, técnica de serviço social de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Alice Tavares Pereira, técnica de serviço social de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

23-5-91. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — A partir do dia 3-6-91 encontra-se afixada no expositor do Serviço de Pessoal, piso 2 do Hospital de Santa Maria, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para escriturários-dactilógrafos, aberto nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 30-12.

As provas realizar-se-ão nos dias 27 e 28-6, no refeitório do pessoal, pelas 10 horas.

31-5-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concur-sos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, torna-se pública a lista provisória do concurso interno de acesso ao grau 3 para provimento de uma vaga existente no quadro de pessoal deste Hospital na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 104, de 7-5-91.

Candidatos admitidos:

(Nenhum.)

Candidatos admitidos condicionalmente, com indicação dos documentos em falta:

Adriano Rosa Araújo Valente da Silva (a) (b) (c) (d) (e) (f).
Dalila Olinda de Sá Gomes da Costa Brito (a) (b) (c) (d) (e) (f).

- (a) Tempo de serviço.
- (b) Vínculo à função pública.
- (c) Categoria profissional.
- (d) Classificação de serviço referente a 1988, 1989 e 1990.
- (e) Fotocópia do diploma do curso de especialização em enfermagem de reabilitação, autenticada notarialmente.
- (f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Os candidatos admitidos condicionalmente corrigirão, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da lista provisória, as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

27-5-91. — O Director, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que na data da publicação deste aviso será afixada no placard existente no átrio de entrada deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de dietista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 256, de 6-11-90, e rectificado nos DR, 2.ª, 4 e 54, de 5-1 e 6-3-91, respectivamente.

27-5-91. — Pelo Director, (Assinatura ilegível.)

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos em 24-5-91, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de acesso interno condicionado para técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 280, de 5-12-90:

1.º Carmelita dos Santos Duarte Costa — 18,4 valores.

2.º Fernando Barros da Graça dos Reis Costa — 17,4 valores.

Nos termos do regulamento dos concursos, cabe reclamação, a interpor no prazo de 10 dias após a publicação deste aviso no DR.

27-5-91. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso para enfermeiro especialista (área de saúde infantil e pediátrica e de reabilitação), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 23-4-91, se encontra afixada no expositor da secretaria, pelo prazo de 10 dias, contado da publicação deste anúncio.

27-5-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia Santos*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 16-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico principal da carreira técnica de serviço social do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e Desp. 21/89 da Ministra da Saúde, de 19-5, publicado no DR, 2.ª, 135, de 15-6-89.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares para que é aberto.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Santarém.

5 — Conteúdo funcional — são cometidas ao técnico de serviço social funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, enquadrados em planificação a estabelecer pelo serviço a que pertence.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional, conjuntamente.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimentos em cargos públicos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o curso superior de Serviço Social;

b) Ser técnico de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém, solicitando admissão ao concurso, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitir, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência à categoria a que concorre e ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimentos deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1, que poderão ser substituídos por certidão passada pelos serviços a que pertencem os candidatos;
- Documento comprovativo da posse das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão do serviço de origem de onde conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- Fotocópias autenticadas das fichas de notação referentes à classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os concorrentes que sejam funcionários do Hospital Distrital de Santarém são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais que constem do respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Augusto Correia de Lima, director do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais efectivos:

Maria Alice Marques da Silva Violante, técnica de serviço social principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Adelina Descalço Ceia Ribeiro Goulão, técnica de serviço social principal da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Odília Loureiro, técnica de serviço social principal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém.

Maria Luísa Leitão, técnica de serviço social principal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri na suas faltas e impedimentos.

28-5-91. — O Director, António Augusto Correia de Lima.

Hospital Distrital de Serpa

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, homologada por despacho de 22-5-91 do conselho de administração deste Hospital, publica-se que a lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de enfermeiro de grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 12-12-90, se encontra afixada no placard da Secção de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso.

A presente lista, que é provisória, converter-se-á em definitiva caso não haja reclamações no prazo previsto no art. 22.º do citado Regulamento.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa de 15-5-91 e em conformidade com o disposto no art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, torna-se público que será afixada no placard da Secção de Pessoal, após a publicação do presente aviso no DR, a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para enfermeiros (grau 2), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 82, de 9-4-91.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a data da publicação do presente aviso para corrigir as deficiências de instrução dos processos, sob pena de exclusão.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa de 22-5-91, foi homologada a lista de classificação final do concurso para técnico de fisioterapia de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 59, de 12-3-91.

Mais se informa que a referida lista onde consta a classificação final dos candidatos será afixada no placard do Serviço de Pessoal após publicação deste aviso no DR.

Os candidatos dispõem de 10 dias para interposição de eventuais recursos a contar da data da publicação deste aviso.

24-5-91. — O Presidente do Conselho de Administração, Carlos Eduardo Machado da Palma Azedo.

Hospital Distrital de Tondela

Declaração. — Concurso externo geral de ingresso para provimento de cinco vagas de enfermeiros do grau 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 7-11-90. — Para os devidos efeitos se declara que Alda Maria Correia Amado Simões e André de São José Simões, candidatos aprovados em 5.º e 6.º lugares, foram abatidos à lista de classificação final, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por se encontrarem na situação da al. a).

17-5-91. — O Administrador-Delegado, José Manuel Lopes Martins.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Port. 116/91, de 11-2, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 10-5-91, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar vago de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e é válido pelo prazo de seis meses.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares de *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6, podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção v da Port. 116/91, de 11-2.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Passos Coelho, director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando José Martins Correia de Campos, director do serviço de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Telmo José Moreno, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. António Carlos Martins Resende, assistente de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Manuel Fernando Garcia Machado, assistente de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

28-5-91. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Lista nominativa do pessoal médico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, homologada por despacho do conselho de administração de 24-5-91, integrado no quadro de pessoal aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sem alteração jurídico-funcional:

Pessoal técnico superior

Pessoal médico

Anestesiologia

Chefe de serviço:

1 e 2 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — Maria de Lurdes Fernandes Garcia (graduada).

2 — Maria Orquídia Silva Barbosa Santos.

3 — Maria do Rosário Almeida Silva Espinha Correia Alves.

4 a 8 — vago.

Cardiologia

Chefe de serviço:

1 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — Pedro Paulo Barreto Azevedo (graduado).

2 e 3 — vago.

Cirurgia geral

Chefe de serviço:

1 e 2 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — Carlos Manuel Carvalho Santos (graduado).

2 — José Alberto Gonçalves Cardoso (graduado).

3 — Arnaldo Rodrigues Ferreira.

4 — Serafim Carlos Nogueira Garrido.

5 a 6 — vago.

Fisiatria/medicina física e de reabilitação

Chefe de serviço:

1 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — Maria Eugénia da Silva Gonçalves Dias da Silva (graduada).

Gastroenterologia

Chefe de serviço:

1 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — Carlos Alberto Loureiro Albuquerque Pinho (graduado).

2 — Duarte Nuno Monteiro Barbosa Barrote.

3 — vago.

Ginecologia/obstetrícia

Chefe de serviço:

1 a 3 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — Idalina Moreira Alves Soares Barbosa (graduada).

2 — António Maria de Sousa Cunha.

3 — Joaquim Soares Vieira.

4 — Jorge Coutinho Aroso Ramos.

5 — Maria da Conceição Gouveia Martins Marques.

6 a 10 — vago.

Imuno-hemoterapia

Assistente graduado/assistente (b):

1 — vago.

Medicina interna

Chefe de serviço:

1 e 2 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — José Moreira de Moura (graduado).

2 — Lídia da Conceição Pereira Tente (graduada).

3 — Ivone Maria Vieira da Costa Ferreira Marques.

4 — José António Freire Soares (a).

5 a 7 — vago.

Oftalmologia

Assistente graduado/assistente (b):

1 — vago.

Ortopedia

Chefe de serviço:

1 — Fernando Manuel Azevedo Seabra.

2 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — Fernando José de Magalhães Norton.

2 — José António Costa Ribeiro.

3 a 7 — vago.

Otorrinolaringologia

Chefe de serviço:

1 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — Valter Ferreira Marques Baptista.

Patologia clínica

Chefe de serviço:

1 — vago.

Assistente graduado/assistente:

1 — Maria Teresa Machado Moura Cabrita.

2 — Maria Erclia Dias de Sousa Nunes.

3 — vago.

Pediatria

Chefe de serviço:

1 e 2 — vago.

Assistente graduado/assistente:

- 1 — Eduardo Jorge Loureiro Afonso Azevedo (graduado).
- 2 — José Carlos da Silva Sarmento Santos (graduado).
- 3 — Joaquim Paiva Vieira.
- 4 a 6 — vago.

Radiologia

Chefe de serviço:

1 — vago.

Assistente graduado/assistente:

- 1 — José Arnaldo Machado Ferreira Veiga Pires.
- 2 a 3 — vago.

Urologia

Assistente graduado/assistente:

1 — vago.

- (a) Em comissão de serviço como director do Hospital.
- (b) Lugar a extinguir quando vagar.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-5-91. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários**Hospital de Júlio de Matos**

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 23-5-91, seguidamente se publica a lista de classificação dos internos aprovados no exame final do internato complementar de psiquiatria deste Hospital:

Dr.ª Maria Inês de Carvalho Bandeira e Cunha — 19,3 valores.
Dr. Manuel Gonçalves Gouveia — 18,8 valores.

27-5-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira*.

Colónia Agrícola de Arnes

Aviso. — 1 — Por despacho de 27-5-91 do conselho de gerência da Colónia Agrícola de Arnes — Centro Psiquiátrico de Recuperação, proferido no uso de competência delegada, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de uma vaga e das que venham a verificar-se durante o prazo de dois anos na categoria de enfermeiro graduado do grau 2 da carreira de Enfermagem do quadro de pessoal desta instituição, aprovado pela Port. 866/81, de 28-9.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado por Desp. 11/87, de 13-6, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-8-87.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Colónia Agrícola de Arnes, em Alfaias.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração da categoria de enfermeiro graduado do grau 2, de acordo com o correspondente à tabela indiciária anexa ao Dec.-Lei 34/90, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-90.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover competem as funções do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de prestação de provas de conhecimento, de acordo com os arts. 24.º, 34.º e 42.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os fixados no art. 3.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir três anos na categoria de enfermeiro do grau 1 com classificação de serviço de *Bom* ou dois anos com a classificação de *Muito bom*, nos termos dos n.ºs 2 e 18 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

8 — Formalização das candidaturas:

9 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de gerência da Colónia Agrícola de Arnes, Avenida de Sá da Bandeira, 87, 3000 Coimbra, a entregar pessoalmente na secretaria ou a enviar pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considerará entregue dentro do prazo se o aviso de recepção for expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional, escalão e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence e respectivo vínculo;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração do organismo ou serviço de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, categoria actual e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento, devidamente autenticado, comprovativo das classificações de serviço relativas aos últimos três anos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — João Raul Almeida Lopes, enfermeiro-chefe do Hospital Psiquiátrico do Lorrvão.

Vogais efectivos:

António Vieira Simões, enfermeiro especialista da Colónia Agrícola de Arnes.
Luís Pita Branco, enfermeiro especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Francisco Rodrigues da Cunha, enfermeiro-chefe da Colónia Agrícola de Arnes.
Belizário dos Santos Almeida, enfermeiro especialista da Colónia Agrícola de Arnes.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27-5-91. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o Dec. Regul. 23/91, de 19-4, faz-se público que se encontra afixada a lista de transição do outro pessoal (monitores) deste Centro para a nova estrutura salarial.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para qualquer reclamação.

22-5-91. — Pelo Conselho de Gerência, *António Coimbra Aires de Matos*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Por despacho de 5-4-91 do director do INSA (visto, TC, 2-5-91):

António José Rodrigues Cavaco, primeiro-oficial, índice 245, escalão 4, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado, precedendo concurso, tesoureiro, índice 260, escalão 4.

31-5-91. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para motorista, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 61, de 14-3-91, se encontra afixada no átrio desta Escola a partir da publicação deste aviso.

31-5-91. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Por despacho de 2-5-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Exonerada a direcção do Centro de Saúde de Moncorvo e nomeada, em sua substituição e por urgente conveniência de serviço, a direcção do mesmo Centro, com a seguinte constituição:

Director — Manuel José Santos Pinho, clínico geral.
Vogais:

Maria José Figueiredo Sarmento, chefe de secção.
Maria do Céu Ferreira, enfermeira-chefe.

15-5-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Mário Vieira Maia*.

Administração Regional de Saúde de Évora

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-5-91, nos termos do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, Dec.-Lei 203/90, de 20-6, Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, sendo o vencimento o previsto na tabela anexa do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias a partir da data de publicação deste aviso no *DR*.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

4 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Évora.

5 — O lugar correspondente à dotação daquele Centro de Saúde está preenchido, pelo que só pode candidatar-se profissional do respectivo Centro, nos termos do n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Évora, a entregar directamente na sede destes Serviços, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7002 Évora Codex, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Funções que exerce;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

9.2 — É dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas al. a) e b) do n.º 9.1, desde que se encontrem devidamente regularizados e arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Gomes Almeida Cid Gonçalves, médica interna graduada de cardiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Irene Maria Espada Galvão Santos, técnica especialista de cardiopneumografia dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

Maria Celeste Dias Ferreira, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Ana Nascimento Mendes Chasqueira, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Santa Maria.

Júlia Maria Fonseca Araújo de Melo, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Pulido Valente.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-5-91, nos termos do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, Dec.-Lei 203/90, de 20-6, Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, sendo o vencimento o previsto na tabela anexa do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — São os seguintes os lugares postos a concurso:

Centro de Saúde de Évora — dois lugares.

Centro de Saúde de Montemor-o-Novo — um lugar.

3 — Do provimento destes lugares não pode resultar, em caso algum, aumento da dotação global estabelecida para cada centro de saúde, sendo circunscrito aos profissionais do respectivo centro, nos termos do n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias a contar da publicação no *DR*.

5 — O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares ora postos a concurso.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — O método de selecção a utilizar é o referido no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Évora, a entregar directamente na sede destes Serviços, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7002 Évora Codex, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

9.2 — É dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas al. a) e b) do n.º 9.1, desde que se encontrem devidamente regularizados e arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Clarisse Fontes Mourato, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Fialho Guerreiro Frota, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Évora.

Felicidade Maria Piteira Cabo Grosso, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Alice Melro Zambujalinho Matos, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Évora.

Lucinda Serrano Cláudio Maximino, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Évora.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Mário Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o Dec. Regul. 23/91, de 19-4, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, em Portalegre, e em todos os centros de saúde, a lista de transição para a nova estrutura salarial referente ao pessoal das carreiras e categorias instituídas no decreto regulamentar acima referido.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22-5-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Luís Nunes da Silva Bacharel*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de António Maria Batista, lote 6, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista da única candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico especialista da área de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 64, de 18-3-91.

28-5-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para admissão de dois estagiários com vista a posterior provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Viseu, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 23-4-91, a p. 4525, será afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal, 7.º andar desta

Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, edifício do MAS, 3500 Viseu, a partir da data da publicação no DR do presente aviso.

2 — Da exclusão cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-5-91. — O Presidente do Júri, *José Alves Poças*.

Serviços Sociais

Aviso. — Em referência ao estágio de ingresso na carreira técnica (DR, 2.ª, 146, de 28-6-89) e nos termos das disposições conjugadas dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. b), e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista referida em epígrafe, devidamente homologada pela presidente da direcção dos Serviços Sociais, se encontra afixada na Secção de Pessoal destes Serviços, Rua de Gomes Freire, 2.º direito, 1100 Lisboa.

29-5-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Côrte-Real*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a candidata ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 7-11-90, de que pode, a partir da data da publicação do presente aviso no DR e durante as horas normais de expediente, consultar a lista de classificação final do referido concurso, que se encontra afixada no átrio das instalações desta Direcção-Geral, sitas na Avenida da República, 67, em Lisboa.

24-5-91. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Por despachos de 21-5-91 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciados Carlos Henrique Gonçalves Jorge, José António Oliveira Tavares, Maria do Nascimento Mendes Nabais Guerra Soares, José Manuel Medeiros da Fonseca Santos, José Joaquim Gonçalves Antunes, Fernando Ribeiro Cordeiro Tainha, Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, Arlindo Ferreira da Mota, José Manuel Camões Caldeira Gomes, Luís Pereira Soares, Fernando José da Prata Vaz, Cecília de Almeida Santos e Maria Eugénia Marques R. da Bela, técnicos superiores de 2.ª classe do grupo do pessoal técnico superior do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho — nomeados definitivamente técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

Licenciado Heitor de Oliveira Gomes, inspector de 2.ª classe do grupo de juristas do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho — nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe do grupo do pessoal técnico superior do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 28-5-91 do inspector-geral do Trabalho, foi, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, prorrogado o prazo de validade, por mais seis meses, do concurso de acesso à categoria de técnico superior principal do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 123, de 30-5-90.

3-6-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — Torna-se público que o concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 84, de 11-4-91, foi cancelado, atendendo à sua inoportunidade.

15-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Torna-se público que o concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de operador-chefe da carreira de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 170, de 25-7-90, foi cancelado, por conveniência de serviço.

22-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 20-5-91 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Promovidos, após concurso, os funcionários deste Centro Regional do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, das carreiras e para as categorias que a seguir se indicam:

Carreira de fiscal técnico de obras, categoria de técnico-adjunto especialista:

Manuel Dias Martins e António Fernando Ribeiro Botas, para o escalão 3, índice 290.

Francisco Jorge e Joaquim da Costa Parente, para o escalão 2, índice 280.

Carreira de topógrafo, categoria de técnico-adjunto especialista:

Alfredo José Moreira Gomes, para o escalão 2, índice 280.

Carreira de desenhador de construção civil, técnico-adjunto especialista:

José Manuel Penteado Rosário Barão, para o escalão 1, índice 270.
José Manuel Marques Lopes Bispo, para o escalão 2, índice 280.

Categoria de técnico-adjunto principal:

Vítor Manuel Matos Valente, para o escalão 1, índice 235.

Carreira de desenhador de artes gráficas, técnico-adjunto principal:

José Marques Romeira, para o escalão 1, índice 235.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-5-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima.*

Deliberação. — 1 — No uso dos poderes que lhe são concedidos pelo n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, a comissão instaladora delibera o seguinte:

1.1 — Delegar na directora de serviços Administrativos, Maria Emília Tomás, a competência para:

1.1.1 — Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais.

1.1.2 — Autorizar a realização de despesas com reparações de carácter urgente em edifícios, equipamentos e viaturas até ao montante de 100 000\$.

1.2 — Delegar na directora de serviços de Contabilidade, Maria Luísa Conde Caldeira Santos, a competência para:

1.2.1 — Movimentar as contas bancárias e os cheques por endosso para depósito, conjuntamente com uma assinatura de um membro da comissão instaladora, nos valores superiores a 1 000 000\$, e, conjuntamente com duas assinaturas de dirigentes a quem tenha sido conferida essa competência, para valores iguais ou inferiores a 1 000 000\$.

1.3 — Delegar na directora de serviços de Gestão Financeira, Maria Helena Alcobia, a competência para:

1.3.1 — Proceder à assinatura do termo de abertura e encerramento dos livros obrigatórios das instituições particulares de solidariedade social.

1.3.2 — Autorizar os financiamentos mensais correspondentes aos orçamentos dos estabelecimentos previamente aprovados pela comissão instaladora.

1.3.3 — A transferência de valores e a restituição de pagamentos indevidos.

1.3.4 — O pagamento aos estabelecimentos sociais com autonomia administrativa das despesas da ADSE por estes pagas aos seus funcionários.

1.4 — Delegar na directora de serviços de Pessoal, Dr.ª Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás, a competência para:

1.4.1 — Designar o notador único, nos termos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 44-B/83, de 1-6.

1.4.2 — Conceder licença sem vencimento até 90 dias, nos termos do art. 74.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

1.4.3 — Autorizar os pedidos de trabalho a tempo parcial e de regresso ao regime normal, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 167/80, de 29-5.

1.4.4 — Autorizar a reposição de vencimentos e outros abonos em prestações, nos termos do Dec.-Lei 324/80, de 25-8.

1.5 — Delegar no director de serviços de Benefícios Diferidos, António Fernando Reis Mendes, a competência para:

1.5.1 — Despachar os processos respeitantes às prestações dos regimes não contributivos e transitórios dos rurais.

1.5.2 — Autorizar a realização das despesas relacionadas com os exames médicos requisitados ao abrigo do art. 15.º do Dec. Regul. 57/87, de 11-8.

1.5.3 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso, quando a deliberação for desfavorável ao requerente.

1.5.4 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades permanentes, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem.

1.5.5 — Apreçar a justificação da falta de competência dos interessados nos exames para que foram convocados.

1.5.6 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio.

1.5.7 — Despachar os requerimentos de atribuição de pensão provisória de sobrevivência prevista no n.º 2 do art. 46.º do Dec.-Lei 322/90, de 18-10.

1.6 — Delegar na directora de serviços Dr.ª Maria Manuela Veloso S. Aguiar a competência para:

1.6.1 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada pela comissão instaladora.

1.6.2 — Conceder subsídios até 80 000\$, quando de carácter eventual, e até 40 000\$ mensais, durante o limite de um ano, quando de carácter regular.

1.6.3 — Conceder subsídios mensais até ao montante previsto no n.º 1.6.2 a deficientes, timorenses, candidatos a asilos e desalojados, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional.

1.6.4 — Autorizar o pagamento de subsídios aos ex-apontadores de obras do ex-Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego.

1.6.5 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição e alimentação às amas e de subsídios de retribuição e manutenção às famílias de acolhimento.

1.6.6 — Abonar as assinaturas dos titulares de contas bancárias das instituições particulares de solidariedade social.

1.7 — Delegar no director de serviços de Instalações e Equipamentos Sociais, arquitecto José Terra da Mota, a competência para autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada pela comissão instaladora.

1.8 — Delegar nos delegados da Amadora, Oeiras, Sintra, Cascais, Loures, Vila Franca de Xira e Torres Vedras, respectivamente Dr.ª Maria Luciana Gravato, Maria Helena Alves Inácio Novais, Dr.ª Maria Elisa Borges, Dr.ª Ana Maria Espinha Ribeiro de Carvalho e Silva, Dr.ª Mónica Maria Varela Pata, Dr. João Paixão Moreira e Dr.ª Maria Fernanda Rodrigues, a competência para, e na área territorialmente definida para cada delegação:

1.8.1 — Conceder subsídios até 80 000\$, quando de carácter eventual, e até 40 000\$ mensais, durante o limite de um ano, quando de carácter regular.

1.8.2 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada pela comissão instaladora.

1.8.3 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição e alimentação às amas e de manutenção e retribuição às famílias de acolhimento.

1.9 — Delegar no director de serviços de Benefícios Diferidos, nas delegadas da Amadora e Torres Vedras, respectivamente António Fernando Reis Mendes, Dr.ª Maria Luciana Gravato e Dr.ª Maria Fernanda Rodrigues, a competência para autorizar a deslocação e o pagamento das despesas daí resultantes com os médicos relatores.

1.10 — Delegar em todos os directores de serviços, delegados e chefes de divisão não inseridos em direcções de serviços a competência para:

1.10.1 — Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários da respectiva direcção de serviços, delegação ou divisão, no desempenho das suas funções.

1.10.2 — Autorizar a requisição de transporte automóvel à Direcção de Serviços Administrativos para efeitos de deslocação dos funcionários na realização dos fins constantes do ponto anterior.

1.10.3 — Enquanto não for nomeado o director de serviços de Aprovisionamento e Património, delegar nas chefes de repartição Susana Maria Garcia Cristóvão Caetano dos Santos e Maria José Felizardo Sabino Curruto as competências previstas nos n.ºs 1.10.1 e 1.10.2.

1.11 — Delegar na directora de serviços de Gestão Financeira, na directora de serviços Administrativos, na directora de serviços de Prestações I, no director de serviços de Prestações II, no director de serviços de Identificação e no director de serviços de Registo de Remunerações a competência prevista no n.º 1.2.1.

1.12 — As deslocações efectuadas nos termos do n.º 1.10.2 devem constar de relação mensal, com a indicação do dia, da localidade e diligência efectuada, a remeter à comissão instaladora por cada um dos dirigentes abrangidos.

2.1 — A presente delegação de poderes produz efeitos a partir da data desta deliberação.

14-5-91. — A Comissão Instaladora: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Informam-se todos os candidatos de que, por despacho de 29-4-91 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi revogado, desde o aviso de abertura, inclusive, o processo de concurso interno geral de provimento de dois lugares de estagiário de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 113, de 17-5-90, por ter sido dado provimento ao recurso hierárquico interposto por um dos concorrentes.

28-5-91. — O Presidente do Júri, *Manuel António Torres Gomes.*

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 17-5-91:

Autorizado, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, o segundo-oficial do quadro de pessoal desta Casa Pia Gracinda Mateus Gomes Ribeiro de Almeida a ser abonada do vencimento de exercício que perdeu no corrente ano, por motivo de doença, na importância de 12 067\$. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

21-5-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despacho de 20-5-91 do Secretário de Estado do Comércio Interno:

Maria de Jesus Lavadinho Conceição Madeira Lopes, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — renovada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 2-7-91. (Não carece de fiscalização do TC.)

22-5-91. — O Director-Geral, *José M. Tavares.*

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral do Turismo de 8-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para admissão de dois estagiários com vista a posterior provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, anexo ao Dec.-Lei 155/88, de 29-4.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições contidas nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas existentes, caducando com o seu preenchimento, destinando-se às seguintes áreas:

Uma vaga para a área de Economia-Finanças (1.ª menção);
Uma vaga para a área de Línguas e Literaturas Modernas, Línguas e Literaturas Clássicas ou outras afins (2.ª menção).

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover integram sumariamente, consoante os respectivos domínios, o tratamento e análise de elementos estatísticos, elaboração de estudos e emissão de pareceres sobre a situação económico-financeira dos vários sectores da actividade turística, o tratamento das informações necessárias à cooperação da Direcção-Geral do Turismo com países estrangeiros e ou organismos internacionais, conforme orientação superiormente definida, apoio à organização de reuniões que tenham lugar em organismos internacionais nas várias áreas de cooperação no domínio do turismo.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1000 Lisboa, sendo o período de estágio remunerado pelo escalão 1, índice 300, e o vencimento dos lugares a prover o correspondente ao escalão 1, índice 380, do novo estatuto remuneratório (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10). As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso na Administração Pública, sendo os candidatos ordenados relativamente a cada uma das menções referidas no n.º 3.

7 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da já citada carreira é feito nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ficando condicionado à frequência, com aproveitamento, de um estágio com a duração de um ano, a realizar nos termos do art. 5.º daquele diploma.

8 — Condições para admissão ao concurso — de acordo com as normas estabelecidas, são as seguintes:

8.1 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central.

8.2 — Possuir uma das seguintes licenciaturas:

- a) Finanças, Economia, Gestão de Empresas, Matemática ou qualquer outra dos ramos de Economia ou Matemática (1.ª menção);
- b) Línguas e Literaturas Modernas, Línguas e Literaturas Clássicas ou outras afins (2.ª menção).

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Turismo e entregues na Secção de Pessoal, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no presente aviso.

11 — Elementos que devem constar do requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, da qual conste a categoria que detém e inequivocamente a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração na qual especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe incumbem no posto de trabalho ocupado.

13 — Aos candidatos do quadro desta Direcção-Geral é dispensada a apresentação dos documentos exigidos nas als. a) e c).

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Sancho de Sousa e Silva, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Elisa Fernandes de Almeida, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Manuela de Jesus Moura Araújo de Brito, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Ulisses Marques Pais Loureiro, técnico superior principal.
Dr.ª Anabela da Silva Ferreira Hipólito da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

16 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

27-5-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Aviso. — Em cumprimento do disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de transição para a nova estrutura salarial da carreira do pessoal de informática.

Da integração na referida lista cabe reclamação para o director-geral dos Recursos Naturais, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de acordo com o n.º 4 do citado art. 34.º

27-5-91. — Por delegação do Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional do Equipamento Social

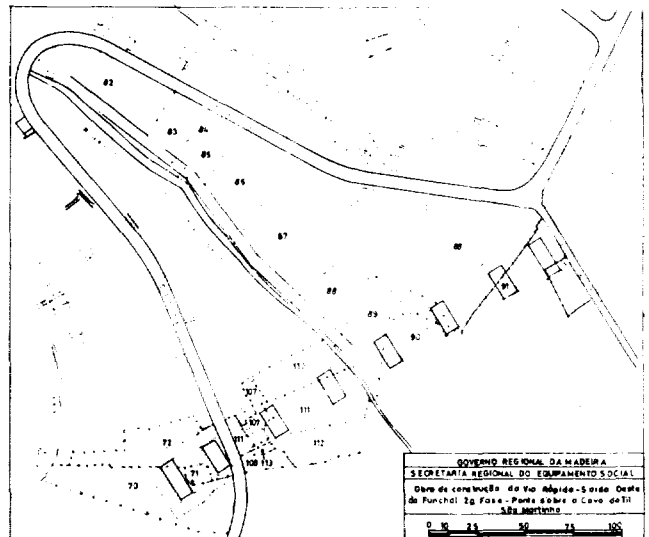
Resolução 8/91/M (2.ª série). — O Conselho do Governo resolveu o seguinte:

No uso das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, as parcelas dos imóveis e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes de cessações de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma) constantes do projecto da obra e da planta e relação anexas, destinadas ao enquadramento das pontes (e ou viadutos) integrantes da obra de construção da via rápida, saída oeste do Funchal, II fase, Ponte sobre a Cova do Til, em São Martinho, a realizar por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente e em consequência, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, é autorizada a tomar posse administrativa das referidas parcelas a mencionada Secretaria Regional do Equipamento Social, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos respectivos trabalhos.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA-SAÍDA OESTE DO FUNCHAL-II FASE
PONTE SOBRE A COVA DO TIL - SÃO MARTINHO

PARCELA Nº	PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	SECÇÃO	FREGUESIA	ÁREA/M2
70	JOÃO DE FREITAS	70	Y	S. MARTINHO	560,00
71	JORGE RODRIGUES BETTEMCOURT	71	Y	"	140,00
72	MANUEL ABREU DE BARROS	72	Y	"	640,00
82	ROCHA MACHADO	82	Y	"	820,00
83	ANTÓNIO RODRIGUES BETTEMCOURT	83	Y	"	160,00
84	FRANCISCO PEREIRA	84	Y	"	20,00
85	JOSÉ RODRIGUES BETTEMCOURT	85	Y	"	150,00
86	JOSÉ RODRIGUES MUNES "LEITEIRO"	86	Y	"	320,00
87	JOÃO DE SOUSA "NETO"	87	Y	"	350,00
88	MARTINHO DE CASTRO	88	Y	"	140,00
89	MERDÓS DE AMA DE JESUS	89	Y	"	696,00
90	CARLOS CELESTINO PEREIRA E JOÃO ERNESTO PEREIRA	90	Y	"	910,00
91	MERDÓS DE AMA DE JESUS	91	Y	"	910,00
107	MARIA DE FREITAS RODRIGUES	107	Y	"	230,00
111	JOSÉ RODRIGUES BETTEMCOURT	111	Y	"	1350,00
112	MARTINHO DE CASTRO	112	Y	"	80,00
113	JOSÉ RODRIGUES BETTEMCOURT	113	Y	"	60,00
113A	JOÃO DE FREITAS	113	Y	"	60,00



2-5-91. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Gonçalves Alves Duarte, juíza de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 1712/90 L.LSB, da 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, em que é arguido Agostinho Francisco Pereira de Oliveira, casado, comerciante, nascido a 11-10-37, filho de Plácido de Oliveira e de Lucinda Maria, natural de Milheirado, Mafra, com última residência conhecida na Praça de Brasília, lote 2, rés-do-chão, direito, Montijo, actualmente com paradeiro incerto, não tendo sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento, por se encontrar acusado como autor de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e não se tendo apresentado em juízo no prazo de 15 dias a contar da notificação edital para tal efeito, foi o mesmo arguido, por despacho de 9-5-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte; bilhete de identidade; carta de condução; certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
- Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis).

20-5-91. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Abegão*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 15-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 14/91, da 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Pedro Nuno Pereira da Cruz, solteiro, pedreiro, nascido a 21-2-70, natural de Massarelos, Porto, filho de João Lopes da Cruz e de Maria Amélia Pereira Ventura, com residência na Rua dos Xistos, 315, Rio Tinto, Gondomar, por haver cometido o crime de dano agravado, previsto e punido pelos arts. 308.º, n.º 1, e 309.º, n.º 3, al. b), do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação, a anulabilidade dos negócios jurídicos de na-

tureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração, bem como a proibição de obter bilhete de identidade, certificado do registo criminal, cartão de eleitor, passe social e cartão de contribuinte.

15-5-91. — O Juiz de Direito, *José Aniceto Piedade*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Almeida*.

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 10-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 83/91, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Alberto Alexandre Ribeiro, solteiro, reformado, filho de José Alberto e de Deolinda da Conceição Capelas, nascido a 2-6-64, em Vale de Madeiro, Mirandela, com última residência conhecida no Bairro de São João, Rua da Capela, sem número, Mirandela, por haver cometido um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo art. 177.º, n.º 1, do Código Penal, um crime de subtração de documento, previsto e punido pelo art. 231.º, n.º 1, do Código Penal, um crime de falsificação de documento comercial transmissível por endosso, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, al. a), e 2, do Código Penal, e um crime de burla, previsto e punido pelos arts. 313.º, n.º 1, 22.º, 23.º e 74.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, com alcance do art. 337.º, n.º 1, ambos do Código Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração e ainda a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade.

21-5-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Joaquim Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 16-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 252/90, 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe da Silva Cardinal, solteiro, empregado de carnes verdes, nascido a 15-12-69, em Paranhos, Porto, filho de Manuel do Carmo Cardinal e de Angelina da Silva Pinto, com última residência conhecida no Bairro do Carriçal, bloco 8, entrada 230, casa 11, Porto, actualmente ausente em parte incerta, a correr termos neste Juízo e 2.ª Secção, por haver cometido um crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punível pelas disposições combinadas dos arts. 22.º, 23.º, 74.º e 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, als. c) e d), do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

22-5-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto da 2.ª Secção, *Avelino Vieira da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 17-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 1/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Manuel de Sousa Ribeiro, solteiro, empregado de balcão, nascido a 28-2-62, em Oliveira do Douro, Gaia, filho de Messias Ribeiro e de Rosa Fernandes de Sousa, com última residência conhecida na Rua da Atafona, 208, Oliveira do Douro, Gaia, actualmente ausente em parte incerta, a correr termos neste Juízo e 2.ª Secção, por haver cometido um crime de falsificação, previsto e punível pelo art. 228.º, n.º 1, al. a), e 2, do Código Penal, e ainda por um crime de burla, previsto e punível pelo art. 313.º do mesmo Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

22-5-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto da 2.ª Secção, *Avelino Vieira da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 17-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 41/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Fernando Cardoso Miranda, casado, motorista, nascido a 2-7-55, em Cinfães do Douro, filho de José da Silva Encarnação Miranda e de Maria de Lurdes Costa Cardoso, com última residência conhecida na Rua da Aliança, 235, Porto, actualmente ausente em parte incerta, a correr termos neste Juízo e 2.ª Secção, por haver cometido um crime de receptação, previsto e punível pelo art. 329.º, n.º 1, do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º

e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

22-5-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto da 2.ª Secção, *Avelino Vieira da Silva*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 20-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 239/90-A, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Jorge Ribeiro Moreira, solteiro, mecânico, nascido a 23-4-72 na freguesia de Silves, Lousada, filho de Manuel António de Magalhães Moreira e de Maria de Lurdes Ribeiro, com residência na Rua do Cerco do Porto, bloco F, entrada 2, 3.º, direito, Porto, actualmente em parte incerta, a correr termos neste Juízo e 1.ª Secção, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração, bem como a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado de registo criminal, cartão de eleitor e cartão de contribuinte.

23-5-91. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Aniceto Piedade*. — O Escrivão Judicial, *José Alves da Silva*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO JUDICIAL DE PORTALEGRE

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 151/90, que correm termos no Tribunal do Círculo Judicial de Portalegre, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Miguel Afonso Carreira, solteiro, nascido em 3-1-72, filho de Manuel Joaquim Carreira e de Maria da Luz Nobre Afonsa, natural de França e ausente em parte incerta, com a última residência conhecida em Badamalos, Sabugal, por se encontrar pronunciado por um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, als. a) e f), e 2, al. c), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 22-5-91, o que lhe implica a proibição de obter certidão de nascimento e passaporte.

22-5-91. — O Juiz de Círculo, *Armindo Ribeiro Luís*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Figueiredo*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 42/91 pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real contra o arguido Jorge Manuel Araújo Lima, solteiro, empregado de mesa, nascido a 8-9-67, filho de José Costa de Barros Lima e de Rosa Alves de Araújo, natural da freguesia de Vitorino dos Piães, concelho de Ponte de Lima, com última residência conhecida no lugar de Vitorino dos Piães, Ponte de Lima, actualmente a residir na América, em parte incerta, por ter cometido o crime previsto e punido pelo art. 40.º, n.º 1, al. c), da Lei 30/87, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 22-5-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após tal declaração.

24-5-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Artur Dias*. — A Escriutária, *Maria Antónia Mesquita Machado*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. Leonel Gentil Marado Seródio, juiz de direito junto do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial, faz saber que, por despacho de 9-5-91, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 329/90 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim Martins Rodrigues, nascido no dia 27-4-57 na freguesia de Atães, Guimarães, filho de João Francisco Rodrigues e de Antónia Martins, com última residência conhecida na Urbanização de São João, bloco A, 2.º, trás, Esposende, actualmente detido no Estabelecimento Prisional e Regional de Braga, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 215.º, n.º 2, do Código Penal e 306.º, n.ºs 1 e 5, do mesmo diploma, foi declarada cessada a situação de contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16-5-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Esteves Gerales*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Barcelos, faz saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 372/90, contra o arguido Pedro Júlio Pereira Marques, solteiro, pedreiro, nascido a 17-5-67 na freguesia de Pousos, concelho de Leiria, filho de Manuel Pereira Marques e de Maria Adelaide de Jesus Marques, com última residência conhecida no lugar de Casal de Matos, freguesia de Pousos, Leiria, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo notificado de que, por despacho de 22-5-91, foi declarado contumaz, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela declaração.

23-5-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriutário, *Serafim Fernandes Martins da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se público, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, que, por despacho de 17-5-91, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 51/89, foi cessada a situação de contumácia imposta em 11-5-89 à arguida Ana Paula Ribeiro Horta Pereira Sousa Nunes, casada, doméstica, nascida a 14-3-65 em Santa Justa, Lisboa, filha de Augusto Pereira de Sousa e de Maria Natália Ribeiro Horta, com última residência conhecida na Praia de Santa Eulália, Restaurante Copo Copo, Albufeira, e Quinta Semina Balaia Village, também em Albufeira.

20-5-91. — O Juiz de Direito, *José Amílcar Salreta Pereira*. — A Escriutária, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 22-5-91, nos autos de processo n.º 692/90, comum singular, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, foi o arguido Paulo Alexandre Cardoso Marques, casado, fotógrafo, nascido a 15-5-63 em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Aurélio Marques e de Maria Odete Soares Cardoso Marques, titular do bilhete de identidade n.º 6618577, de 11-1-80, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Fojo, Avenida de São Jorge, Apartado 84, Fafe, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para o arguido a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

22-6-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo n.º 76/91, comum singular, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, por despacho de 22-5-91, foi a arguida Cristina Correia de Lima Albuquerque, solteira, nascida a 26-11-70 no Zaire, filha de Agostinho Duarte Albuquerque e de Maria Odília Correia Cerqueira Lima Albuquerque, titular do bilhete de identidade n.º 11108738, de 29-7-81, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Santos Lima, 31, 1.º, direito, Braga, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarada contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para a arguida a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

22-6-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo n.º 78/91, comum singular, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, por despacho de 23-5-91, foi o arguido Joaquim Ribeiro Gonçalves, casado, agricultor, nascido a 19-7-43 na freguesia de Cerva, Ribeira de Pena, filho de Manuel Gonçalves e de Carminda Gonçalves Ribeiro, titular do bilhete de identidade n.º 1989199, de 25-8-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Rioum, Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para o arguido a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

23-6-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 762/90, 3.ª Secção, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Fernando Manuel Oliveira Santos Cardoso, nascido a 26-10-48, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Mário dos Santos Cardoso e de Maria Ivone Fernandes de Oliveira Santos Cardoso, actualmente residente em parte incerta, com última morada conhecida na Travessa de D. Pedro V, 28, em Coima, Barreiro, pronunciado nos referidos autos pela autoria de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido no dia 22-5-91, foi o mesmo declarado contumaz, declaração esta que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, ficando ainda inibido de obter quaisquer documentos junto de quaisquer autoridades públicas, ficando os termos do processo suspensos até à sua apresentação ou detenção.

23-5-91. — O Juiz de Direito, *Indício Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Lopes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 758/90, da 2.ª Secção, 2.º Juízo, pendente nesta comarca, que o Ministério Público move contra o arguido Victor Manuel Gabriel Silva, separado judicialmente, gerente industrial, filho de Domingos da Silva e de Maria da Graça Gabriel Silva, nascido a 24-1-37, em Faro, com última residência conhecida na Vivenda Afonso, rés-do-chão, Rua da Escola, Trajouce, Parede, Cascais, ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, na redacção que foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho datado de 20-5-91, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição para o arguido de obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

22-5-91. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Afonso de Moura Santos*. — A Escriutária, *Maria da Conceição Pereira Coelho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 10-5-91, proferido nos autos de processo penal comum n.º 383/90, 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Francisco Jorge da Silva Lopes, casado, empregado de armazém, filho de Jorge da Silva Lopes e de Maria Carminda das Dores, nascido no dia 4-7-59, em Fafe, com última residência conhecida na Rua de João Crisóstomo, 16, 1.º, direito, Fafe, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. b) e c), ambos do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição do arguido obter qualquer documento, certidão ou registo junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

21-5-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*. — A Escriutária, *Rosa Maria Teixeira de Castro*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 17-5-91, proferido nos autos de processo penal comum n.º 24/91, 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido João Maria das Neves Pereira de Sá, casado, comerciante, filho de José Augusto Pereira de Sá e de Deolinda das Neves Silva, nascido em 20-4-47, em São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Alves Redol, 2.º, direito, Póvoa de Santo Adrião, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição do arguido obter qualquer documento, certidão ou registo junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

21-5-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*. — O Escriutário, *José Maria Fernandes Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber, que ao abrigo dos arts. 336.º e 335.º do Código de Processo Penal, foi declarado o arguido Manuel da Costa Neves, casado, agricultor, nascido a 24-2-68, natural do Estreito de Câmara de Lobos, filho de João Mendes Neves e de Maria da Glória Costa, com última residência conhecida no Sítio do Marco e Fonte da Pedra, Estreito de Câmara de Lobos, actualmente ausente em parte incerta, contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma;
- Proibição de obter quaisquer documentos ou registos junto de autoridades públicas, designadamente bilhetes de identidade, passaportes e certificados de registo criminal.

O arguido está acusado de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelos arts. 24.º e 40.º, respectivamente, da Lei 30/87, de 7-7, conjugado com a Lei 89/88, de 5-8.

17-5-91. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Fátima Abreu Rocha Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber, que ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal, foi declarado o arguido Emanuel Mendonça Monteiro, solteiro, nascido a 7-2-70, filho de António André Monteiro e de Maria Inês Mendonça Spínola, natural da freguesia do Monte, Funchal, com última residência conhecida no Largo do Corpo Santo, 12-A, Funchal, actualmente ausente em parte incerta, contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer registos ou documentos junto de autoridades públicas, designadamente bilhete de identidade e passaporte.

O arguido está acusado de um crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal.

20-5-91. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Domingues*. — O Escrivão Judicial, *Germano Jorge Ferreira Coelho Veiga*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Purificação Lopes de Carvalho, juíza de direito, em regime de estágio, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 53/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal, em que é arguido Álvaro Soares Correia, casado, filho de Manuel Américo Correia e de Maria Soares Guimarães, nascido a 16-10-49, natural de Varziela, Felgueiras, com última residência conhecida na Rua de Costa Guimarães, 1.º, direito, Margaride, Felgueiras, foi este declarado contumaz, por despacho de 16-5-91, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão na forma continuada, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último da redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para o arguido a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos, e o arresto em bens da sua pertença.

21-5-91. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Lopes de Carvalho*. — O Escrivão, *Vitor Manuel Lopes da Cunha*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Purificação Lopes de Carvalho, juíza de direito, em regime de estágio, do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 308/89, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, em que é arguido Joaquim da Conceição Paiva, casado, artista de variedades, nascido a 6-11-60, em Serzedelo, Guimarães, filho de Agostinho da Silva Dias Abreu Paiva e de Maria da Conceição, com última residência conhecida na Urbanização da Atouguia, bloco B, entrada 300, 2.ª galeria, casa H, Guimarães, foi este declarado contumaz, por despacho de 24-4-91, por se encontrar indiciado pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 300.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, o que implica para

o arguido a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em bens que sejam da sua pertença.

22-5-91. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Lopes Carvalho*. — A Escrivã, *Teresa Alexandra Bacelar*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 21-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 593/90 da 2.ª Secção do 4.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra Manuel António Petejo de Oliveira, solteiro, agricultor, nascido a 1-12-66 em Terroso, Póvoa de Varzim, filho de Lino Dias de Oliveira e de Maria Gonçalves Petejo, com última residência conhecida no lugar de São Salvador, Terroso, Póvoa de Varzim, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à sua apresentação.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

Nos termos do n.º 3 da referida disposição legal, fica ainda o arguido proibido de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

22-5-91. — O Juiz de Direito, *Heitor Pereira Carvalho Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *António Nogueira de Castro Mendes*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Saporiti Machado da Cruz Bucho, juiz auxiliar do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que, por despacho de 20-5-91, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 44/91 da 6.ª Secção do 3.º Juízo, foi o arguido Mário de Sousa Matias, casado, industrial, nascido em 29-1-61 em Amial, Porto, filho de Jacinto Marques Matias e de Alzira de Durão de Sousa, portador do bilhete de identidade n.º 4388855, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Sitões, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, declarado contumaz, por se encontrar indiciado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a incelebridade de negócios jurídicos de interesse patrimonial celebrado após esta declaração.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi declarada a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte ou efectuar quaisquer registos.

22-5-91. — O Juiz de Direito, *José Manuel Saporiti Machado da Cruz Bucho*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *José Antunes da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio. — A Dr.ª Maria Onélia Madaleno, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, faz saber que, por despacho de 23-5-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 1508/90 da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial desta Comarca de Loures, que o magistrado do Ministério Público move contra a arguida Fernanda de Fátima Batista Paiva Ferreira, solteira, estudante, nascida a 13-7-67 na freguesia de Sé Nova, Coimbra, filha de Joaquim Paiva Ferreira e de Laura David Batista, portadora do bilhete de identidade n.º 8405192, emitido em 27-9-89 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, de Lisboa, com última residência conhecida na Quinta da Várzea, 82, rés-do-chão, esquerdo, Póvoa de Santo Adrião, actualmente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, de harmonia com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação da arguida em juízo ou à sua detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

24-5-91. — A Juíza de Direito, *Maria Onélia Madaleno*. — A Escrivã-Adjunta, *(Assinatura ilegível)*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 23-5-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 137/90 da 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca de Ovar, que o digno magistrado

do Ministério Público move contra *Emília Neves de Freitas Macedo*, casada, servente, nascida a 24-9-55, filha de *Luís da Conceição Almeida da Freitas* e de *Francelina das Neves*, natural da freguesia de Bomfim, concelho do Porto, com última residência conhecida no Bairro Monte da Bela, bloco 2, entrada 113, casa 12, Rio Tinto, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos processuais até à apresentação em juízo, a inibição de praticar negócios jurídicos de natureza patrimonial, sob pena de serem anuláveis, a proibição de obter quaisquer documentos junto das conservatórias dos registos civil e predial, cartório notarial e repartição de finanças da área da sua naturalidade e ainda a proibição de a mesma obter qualquer documento junto do Centro de Identificação Civil e Criminal.

23-5-91. — O Juiz de Direito, *Helder Alves Almeida*. — A Escrivã, *Graça Maria Vieira de Vasconcelos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 278/90 da 1.ª Secção do 2.º Juízo, em que é arguido *Elói José Leitão*, filho de *Melquíades de Oliveira Leitão* e de *Maria Pita Leitão*, natural de Angola, nascido em 11-6-48, com última residência conhecida em Penhas Altas, Lordelo, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, a proibição de obtenção de certidões de nascimento, a proibição de obtenção de quaisquer outros documentos, certidões, passaportes, renovação de autorização para emigrar, que impliquem a sua deslocação para o estrangeiro, e de movimentar por si ou por outrem quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

20-5-91. — O Juiz de Direito, *António Jorge da Silva Castelo*. — A Escrivã de Direito, *Alicia Maria Rebelo Couto Alves*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 278/90 da 1.ª Secção do 2.º Juízo, em que é arguido *Fernando Oliveira Moreira*, nascido em 21-6-39, natural de Lordelo, concelho de Paredes, filho de *Francisco Moreira* e de *Lucinda Moreira de Oliveira*, com última residência conhecida em Corregães, Lordelo, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, a proibição de obtenção de certidões de nascimento, a proibição de obtenção de quaisquer outros documentos, certidões, passaportes, renovação de autorização para emigrar, que impliquem a sua deslocação para o estrangeiro, e de movimentar por si ou por outrem quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

20-5-91. — O Juiz de Direito, *António Jorge da Silva Castelo*. — A Escrivã de Direito, *Alicia Maria Rebelo Couto Alves*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 332/90 da 1.ª Secção do 2.º Juízo, em que é arguida *Rute Maria Pereira Reis*, solteira, doméstica, nascida em 10-10-71, natural de Cete, Paredes, filha de *Joaquim Moreira Reis* e de *Maria da Conceição de Sousa Pereira Borges*, com última residência conhecida na Fonte Sagrada, Castelões de Cepeda, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarada contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, a proibição de obtenção de certidões de nascimento, a proibição de obtenção de quaisquer outros documentos, certidões, passaportes, renovação de autorização para emigrar, que impliquem a sua deslocação para o estrangeiro, e de movimentar por si ou por outrem quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

20-5-91. — O Juiz de Direito, *António Jorge da Silva Castelo*. — A Escrivã de Direito, *Alicia Maria Rebelo Couto Alves*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 27/91 da 1.ª Secção do 2.º Juízo, em que é arguido *António Pereira Alves*, casado, industrial, filho de *José Alves* e de *Leopoldina Pereira Nunes*, natural de Lordelo, Paredes, nascido em 24-4-46, com última residência conhecida no lugar de Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar

após a declaração, a proibição de obtenção de certidões de nascimento, a proibição de obtenção de quaisquer outros documentos, certidões, passaportes, renovação de autorização para emigrar, que impliquem a sua deslocação para o estrangeiro, e de movimentar por si ou por outrem quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

20-5-91. — O Juiz de Direito, *António Jorge da Silva Castelo*. — A Escrivã de Direito, *Alicia Maria Rebelo Couto Alves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA DA VITÓRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum, tribunal singular, n.º 26/90 deste Tribunal, em que é arguido *João Henrique Gonçalves Ficher*, ausente em parte incerta dos Estados Unidos de América, com última residência conhecida em Canada da Igreja, 75, São Bartolomeu dos Regatos, Angra do Heroísmo, por se achar acusado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. a), e 2 do Código Penal, foi o mesmo arguido, por despacho de 17-4-91, declarado contumaz, implicando a contumácia a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução e registo criminal.

17-5-91. — A Juíza de Direito, *Octávia de Sousa Macadinho Viegas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Ochoa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 118/90, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar, que o Ministério Público move contra o arguido *António Alexandre César*, casado, operário fabril, filho de *Augusto César* e de *Argentina Maria*, natural de São João Baptista, Tomar, nascido em 11-3-54, titular do bilhete de identidade n.º 5561841, emitido em 6-10-87 pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida em Coito, 81, São Pedro, Tomar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 17-5-91, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, n.º 2, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, implicando para o arguido a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas, para além dos efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

24-5-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Manuel Esteves Marques*. — O Escrivão, *António Augusto Marques*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 108/90 pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar, que o Ministério Público move contra o arguido *Rui Manuel Morgado Veríssimo*, solteiro, filho de *António Alberto Veríssimo* e de *Maria Alice Teixeira Morgado*, natural da Marinha Grande, nascido a 12-7-68, com última residência conhecida na Rua Dez, casa 11, Ordem, Marinha Grande, por haver cometido o crime previsto nos arts. 24.º, n.º 1 e 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, este último na redacção do artigo único da Lei 89/88, de 5-8, por despacho de 22-5-91, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, n.º 2, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, implicando para o arguido a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas, para além dos efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

27-5-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Manuel Esteves Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pereira Marques*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum n.º 29/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido *José Manuel Oliveira Moura*, solteiro, vendedor, com a última residência conhecida no lugar de Cerqueda, Oliveira (São Mateus), Riba de Alve, Famalicão, filho de *Manuel*

da Silva Moura e de Rosa de Jesus Ferreira Oliveira, nascido a 8-11-68 na freguesia de Riba de Ave, com o bilhete de identidade n.º 9541485, de Lisboa, por haver indícios de este arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 16-5-91, é este mesmo arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

23-5-91. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — O Oficial de Justiça, *João António da Silva Simões*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 104/91. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado Fernando Manuel Escobar Fernandes:

Presidente — Doutor Duarte José Botelho da Ponte, professor associado do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor Luís António Cortes Martins, investigador-coordenador da Estação Zootécnica Nacional.

Doutor José Estevam da Silveira Matos, professor auxiliar do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

15-5-91. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 10-4-91:

Licenciado Jorge Manuel Ávila de Lima — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as funções de assistente, por seis anos, com efeitos desde 10-4-91, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-5-91. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 16-4-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado José Joaquim Mangualde Barradas, assistente além do quadro desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente pelo período de seis meses, com início em 1-10-91.

Por despacho de 19-4-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado Manuel Arlindo Amador de Matos, assistente além do quadro desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Por despachos de 17-5-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado José António Ganilho Lopes Velho, assistente além do quadro da Universidade de Aveiro — concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Licenciado Agostinho Francisco Leita de Almeida, assistente além do quadro da Universidade de Aveiro — concedida dispensa de serviço docente no período de 1-10-91 a 31-1-92.

Licenciado Jorge Manuel Pessoa Girão Medina, assistente além do quadro desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Licenciada Maria Saraiva de Jesus, assistente além do quadro desta Universidade — concedida a prorrogação de dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 1991-1992.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação constante do *DR*, 2.ª, 113, de 17-5-91, p. 5252, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «licenciado Jorge Mário Guilherme Garcês Pacheco» deve ler-se «licenciado Mário Guilherme Garcês Pacheco».

22-5-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Por despacho de 30-4-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 25-5-91.

Por despachos de 10-5-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Celso de Sousa Figueiredo Gomes, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 25-8-91.

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 16-6-91.

Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 2 a 9-9-91.

Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 27 a 31-5-91.

Doutor Kenneth David Callahan, leitor desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 7-9-91.

Licenciado José Maria da Fonte Ferreira, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 15-11-91.

Licenciado Belmiro Fernandes Pereira, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 31-10-91.

Licenciado Luís Manuel Ferreira Marques, assistente convidado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28-4 a 9-5-91.

Licenciado José António Ganilho Lopes Velho, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 31-8-91.

Por despachos de 17-5-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Estela Miranda Faustino Malaquias Pereira, professora catedrática desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 14 a 17-5-91.

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 26-91.

Doutor Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 21-9-91.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 31-5-91.

Doutora Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 22 a 29-6-91.

Doutora Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 24 a 30-8-91.

Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País nos períodos de 15 a 29-9 e 6 a 12-10-91.

Licenciada Maria Albertina Lopes Oliveira Cabrita, assistente convidada desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 4 a 9-5-91.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-91, p. 5426, col. 2.ª, onde se lê «Humberto José Ferreira da Silva Rodrigues nomeado [...]» deve ler-se «Humberto José Ferreira da Silva Rodrigues, nomeado provisoriamente técnico auxiliar de 2.ª classe».

24-5-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 5-4-91 do reitor da Universidade de Aveiro, para o preenchimento dos lugares constantes do mapa 1 anexo ao presente aviso, do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, criado pela Port. 457/88, de 11-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas no mapa 1 anexo ao presente aviso.

3 — Publicidade — as listas de admissão e de classificação final serão afixadas no átrio nascente do pavilhão III do Campus Universitário de Aveiro.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se a Lei n.º 108/88, de 24-9, e os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, cabendo dos despachos de homologação das listas de admissão e de classificação final recurso contencioso, nos termos gerais do contencioso administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher é definido nos mapas anexos à Port. 457/88, de 11-7, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Local de trabalho, remuneração e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica da Universidade de Aveiro, sendo o respectivo vencimento o constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos dois métodos de selecção utilizados.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita no 4.º piso do pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Repartição de Contabilidade da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida e serviço a que pertence (se já for funcionário);

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- b) Declaração autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence (se já for funcionário), da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Documento autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que vistam a natureza de declaração ou de prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade de Aveiro a apresentação de documentos comprovativos exigidos e que constem do respectivo processo individual.

9.5 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 9.2, als. c) e d), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

10 — O júri pode exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas delegações.

11 — O júri do concurso terá a composição constante do mapa 1 anexo ao presente aviso, sendo o presidente substituído nas suas faltas ou impedimento, pelo primeiro dos vogais efectivos.

Mapa 1

Concurso	Carreira/categoria	Vagas	Constituição do júri
4	Técnico auxiliar de 2.ª classe (área de áudio-visuais).	1	Presidente — licenciado António Gualberto Lança Falcão Paredes, assistente convidado. Vogais efectivos: Engenheiro João Carlos Maia Marques, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral de Energia. Carlos Henrique Violante Pelicas, técnico-adjunto especialista. Vogais suplentes: Rogério da Silva Ferreira da Cruz, chefe de secção. Luís Barata Henriques, técnico auxiliar principal.
5	Operário qualificado	Encadernador 1	Presidente — licenciado Adelino Amálio de Almeida Calado, director dos Serviços de Documentação. Vogais efectivos: Beatriz Custódia Carlota Pacheco Lopes Baptista, técnica auxiliar especialista de BAD. Manuel da Silva Casal Ribeiro, técnico auxiliar principal. Vogais suplentes: Licenciada Laura Oliva Correia Lemos, assessora de BAD. Augusto Fernando Craveiro, impressor de <i>offset</i> principal.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 22-3-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria João da Silva Baila Madeira Antunes, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada como assistente além do quadro, por conveniência urgente de serviço, da Faculdade de Direito desta Universidade, por seis anos, prorrogável por um biénio, com início em 2-2-91, sendo rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.).

23-5-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 12-4-91:

Licenciada Maria Margarida de Oliveira Figueiredo Dias — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 12-4-91. (Visto, TC, 14-5-91. São devidos emolumentos.)

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra de 20-5-91:

Ao licenciado José Carlos Prata Pina, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nos períodos de 6-5 a 4-6 e de 10-6 a 9-7-91.

Ao licenciado Paulo Manuel Mendes Pinheiro da Providência e Costa, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 1-10-90 a 30-9-91.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra de 21-5-91:

Ao Doutor António Alberto Torres Garcia Portugal, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 6-5 a 10-5-91.

Ao Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldês, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 3 a 21-6-91.

À licenciada Celeste dos Santos Romualdo Gomes, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 16-8 a 16-9-91.

À Doutora Célia Almeida de Sousa, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 5 a 12-5-91.

À Doutora Maria da Conceição Espadinha Ruivo, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 5 a 12-5-91.

À Doutora Maria Margarida Lopes de Figueiredo, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 16 a 20-9-91.

Ao licenciado Paulo Eduardo Aragão Aleixo Neves de Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 9 a 16-6-91.

Ao Doutor Victor Manuel Mendes Gil, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 28-5 a 5-6-91.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

24-5-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Designados, por despacho do vice-reitor de 24-5-91, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Literatura Portuguesa) da Faculdade de Letras, requeridas pelo licenciado Fernando José Baptista Martinho, os seguintes professores:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Licenciado David Mourão Ferreira, professor catedrático convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Marinho, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Urbano Tavares Rodrigues, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Clara Rocha, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

24-5-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 1-2-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Eduardo Manuel Souto Sousa Veloso, para exercer funções de assistente convidado, com efeitos a 1-2-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-5-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 27-5-91, por delegação do reitor:

Rosalina Rocha Monteiro Braz — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, precedido de concurso, operária da carreira de fotocopista, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data do termo de aceitação. (Visto, TC, 17-5-91.)

31-5-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso para técnico superior de 2.ª classe estagiário, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-91, se encontra afixada, para consulta, na sede deste organismo, na Rua de D. Pedro V, 128, 1200 Lisboa.

28-5-91. — O Presidente do Júri, *António Ribeiro Leitão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 28-2-90:

Licenciado Manuel Filipe Ferreira dos Santos — contratado para exercer as funções de assistente estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, a partir de 7-2-90, por um ano, renovável por três vezes e prorrogável nos termos da lei. (Visto, TC, 16-5-91. São devidos emolumentos.)

27-5-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 17-5-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João Paulo Tomé Saraiva, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 27-5-91.

24-5-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 20-5-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido à seguinte funcionária:

Fernanda da Conceição Ribeiro Pereira Rosino, auxiliar de manutenção da Faculdade de Medicina — no período de 4 a 31-3 e 1 e 2-4-91.

20-5-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Por despacho de 24-5-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado António José Mónica da Silva Guerra, assistente — no período de 7 a 15-7-91.

27-5-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Arquitectura**

Aviso. — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura de 28-3-91, proferido por delegação de competências, para conhecimento dos interessados e de acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 2/91, para assessor ou técnico superior principal ou de 1.ª classe ou de 2.ª classe (assessoria jurídica), aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 36, de 13-2-91, para preenchimento de uma vaga posta a concurso do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal desta Faculdade, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2.º, 1200 Lisboa, onde poderá ser consultada.

3-6-91. — O Presidente do Júri, *Augusto Pereira Brandão*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despachos de 24-5 e 8-4-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária:

Concedido o abono do exercício perdido às seguintes funcionários do quadro desta Faculdade:

Belmira Maria Monteiro Carrapiço, técnica superior de 2.ª classe — 19 dias.

Isabel Maria Soares Pereira da Fonseca, assistente estagiária — 9 dias.

Maria Helena Mariano Baptista, secretária desta Faculdade — 26 dias.

27-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-5-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento do lugar indicado.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução, a partir de orientações e instruções, de todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, economato, património e secretaria, elaborando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros e, quando necessário, execução de trabalhos de dactilografia ou outras tarefas similares.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, com cópia dirigida ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Curriculum profissional detalhado e assinado pelo candidato;
- Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticado pelo notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Fotocópias das fichas de notação dos três últimos anos, autenticadas pelo serviço.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 200\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelos próprios dirigentes.

7.4 — Os candidatos pertencentes a esta Faculdade estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. b), c) e e) do n.º 6, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues directamente na Secção de Pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times IP) + (5 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{8,5} = \frac{20}{x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral do liceu ou equiparado — 19 pontos;

Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard existente em frente da Secção de Pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária.

11 — A este concurso aplicaram-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Tito Horácio Fernandes, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Mariano Baptista, secretária da Faculdade de Medicina Veterinária.

Fernando dos Santos Rôla, chefe da secção de Contabilidade.

Vogais suplentes:

Maria João Moreira dos Reis, chefe da Secção de Pessoal.

Maria Helena Ribeiro Antunes, primeiro-oficial.

O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 8-3-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico auxiliar de

2.ª classe (BAD), nível 3, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, constante do mapa anexo a Port. 143/90, de 21-2.

2 — Prazo de validade do concurso — até ao provimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — coadjuvar os técnicos superiores de BAD nas áreas de arquivo, biblioteca e documentação geral, executando as suas orientações, nomeadamente na catalogação e elaboração de ficheiros e outras tarefas específicas.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 280/79, de 10-8, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina Veterinária, Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

5.1 — Vencimento — o constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na al. c) do n.º 1 dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8, e na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação obtida nas fases de selecção realizadas.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, devendo deles constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Declaração do serviço a que se achem vinculados da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

c) Certidão de habilitações literárias e profissionais.

8.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os candidatos que prestem serviço na Faculdade de Medicina Veterinária ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Faculdade de Medicina Veterinária, Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Professor auxiliar Eduardo Carlos Marques Fontes, vice-presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Licenciado Leopoldo Francisco da Rocha, assessor (BAD) da Faculdade de Medicina Veterinária.

Licenciada Maria Helena Mariano Baptista, secretária da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Professor associado Pedro José da Cunha Fernandes Alcântara e licenciado António José de Almeida de Oliveira Baptista, ambos membros do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal.

21-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, Tito Horácio Fernandes.

Regulamento do Departamento de Produção Animal**Preâmbulo**

A produção animal tem ocupado desde sempre uma posição de maior relevância no âmbito das Ciências Médico-Veterinárias portuguesas. Tem por isso constituído e continuará muito provavelmente a constituir uma das principais áreas de actuação do veterinário em Portugal.

É uma das áreas do conhecimento onde o ritmo e a qualidade das descobertas científicas e tecnológicas tem assumido um carácter verdadeiramente inovador, através da introdução de novos conceitos e metodologias, de que são exemplo muitas das mais recentes aquisições da biotecnologia. Daqui decorre a necessidade de um trabalho constante de adaptação e modernização de todos os componentes que concorrem directa ou indirectamente para a formação em Produção Animal, em ordem não só a acompanhar os seus avanços, como a participar activamente na procura de novas soluções. Visa-se assim a melhoria de todos os aspectos que possam contribuir para uma actualização permanente do ensino graduado e pós-graduado, da investigação e da extensão dentro desta área.

A criação do Departamento de Produção Animal surge pois como um meio da maior importância para assegurar a melhor harmonização e eficácia dos contributos de vária natureza que possam ajudar a atingir aqueles grandes objectivos. Através dele será possível assegurar de maneira coordenada os progressos da investigação, qualidade de ensino e prestação de serviços especializados à comunidade. Torna-se assim possível definir uma política global e coerente para a produção animal na Faculdade de Medicina Veterinária, com uma melhor eficácia na utilização dos recursos materiais e humanos existentes ou a adquirir para o efeito.

CAPÍTULO I**Natureza e objectivos****Artigo 1.º**

1 — O Departamento de Produção Animal (DPA) da Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) da Universidade Técnica de Lisboa (UTL) é uma unidade orgânica permanente de ensino e investigação pura e aplicada, de apoio ao desenvolvimento tecnológico, de prestação de serviços à comunidade e de divulgação do conhecimento no âmbito da produção animal.

2 — Ao DPA são atribuídos os equipamentos e instalações que vêm sendo utilizados pelas disciplinas de: Zootecnia e Melhoramento Animal, Genética, Nutrição e Alimentação, Fisiologia, Biofísica, Economia, Comportamento Animal, Exogénia, Agricultura Geral e Ecologia.

Artigo 2.º

Compete ao DPA:

1) No domínio do ensino:

- a) Promover a aquisição e a difusão dos conhecimentos em produção animal e matérias afins e a formação de docentes, investigadores e técnicos de nível superior;
- b) Assegurar o ensino das disciplinas da área da Produção Animal que fazem parte do curso de Medicina Veterinária, nomeadamente as mencionadas no n.º 2 do art. 1.º, e outras previsíveis;
- c) Fazer propostas de reestruturação do curso de licenciatura em Medicina Veterinária e colaborar na elaboração e desenvolvimento técnico-científico de novas áreas de conhecimento do âmbito da produção animal;
- d) Propor a criação, organizar e participar em cursos de pós-graduação em domínios especializados da Produção Animal e em áreas interdisciplinares, em colaboração com outros departamentos ou outras instituições;
- e) Indicar os representantes designados do conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária de acordo com o art. 4.º da Port. 749/83, de 4-7;
- f) Promover cursos de especialização e reciclagem, participar na organização de cursos em colaboração com outras instituições e garantir a supervisão científica de estágios em Produção Animal e matérias afins;
- g) Assegurar, por todos os meios ao seu dispor, a formação científica e pedagógica de nível superior ao de licenciatura com vista à obtenção dos graus de mestre e de doutor;
- h) Representar a FMV em todos os domínios em que estejam em questão matérias em actividades docentes no domínio da Produção Animal;

2) No domínio da actividade de investigação e desenvolvimento experimental (IDE):

- a) Promover o desenvolvimento do conhecimento nos domínios da Produção Animal, de acordo com os planos e programas de actividades para tal definidos;
- b) Apoiar ou estabelecer programas de investigação conducentes à obtenção dos graus de mestre e doutor e título de agregado;
- c) Desenvolver a colaboração em trabalhos de âmbito interdisciplinares nas áreas em que haja relacionamento com a Produção Animal;
- d) Desenvolver trabalhos de aplicação da Produção Animal a outros domínios científicos e tecnológicos;
- e) Pronunciar-se como representante da FMV em todas as matérias ligadas às actividades de ID no domínio da Produção Animal;

3) No domínio da extensão, o DPA fomentará e promoverá a divulgação do saber nas áreas de sua competência.**Artigo 3.º**

O DPA é autónomo no que se refere à organização e realização das suas actividades de ensino, investigação, apoio ao desenvolvimento e prestação de serviços, podendo estabelecer convénios e contratos de prestação de serviços com entidades públicas ou privadas, sem prejuízo dos limites legais fixados e das orientações gerais que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes da FMV e ou da UTL.

Artigo 4.º

O DPA garantirá a liberdade de investigação científica do seu pessoal docente e investigador, com vista ao progresso da investigação e da qualidade do ensino e da prestação de serviços à comunidade, sem prejuízo da unidade da FMV e da cooperação com outros departamentos ou entidades.

CAPÍTULO II**Secções****Artigo 5.º**

1 — As secções integradas no DPA têm por finalidade prosseguir o desenvolvimento de actividades didácticas, de investigação e de prestação de serviços à comunidade.

2 — São criadas as seguintes secções:

Zootecnia e Sistemas de Produção;
Genética e Melhoramento Animal;
Nutrição e Alimentação;
Fisiologia e Reprodução Animal;
Economia e Gestão.

Artigo 6.º

O Departamento poderá por sua iniciativa e mediante decisão do conselho de departamento propor a alteração ou dissolução das secções previstas no artigo anterior, devendo essas alterações ser introduzidas no presente regulamento.

Artigo 7.º

Cada secção será presidida por um coordenador, que será um professor eleito pelo plenário dos membros científico-técnicos da secção, por um período de dois anos.

CAPÍTULO III**Órgãos****Artigo 8.º**

O Departamento terá os seguintes órgãos:

- a) Conselho de departamento;
- b) Comissão executiva.

Artigo 9.º**Conselho de departamento**

1 — O conselho do DPA é constituído por membros por inerência e por membros eleitos.

2 — São membros por inerência todos os professores catedráticos, associados, auxiliares e ainda os investigadores habilitados com o grau de doutor, em efectividade de serviço docente ou de investigação no DPA.

3 — São membros eleitos os representantes dos docentes e investigadores não doutorados, em número igual ou inferior a um terço dos membros por inerência.

4 — O acto eleitoral para a escolha dos membros eleitos e seus suplentes é participado por todos os docentes e investigadores não doutorados do DPA, tem frequência trienal e efectua-se por escrutínio secreto mediante votação uninominal, considerando-se eleitos os mais votados.

5 — O conselho do DPA reúne com a presença da maioria simples dos seus elementos, por iniciativa ou do seu presidente ou de metade dos seus membros, mediante convocatória contendo a ordem de trabalhos, distribuída com uma antecedência mínima de cinco dias.

6 — As deliberações do conselho do DPA só produzirão efeitos quando tomadas pela maioria simples dos membros presentes, salvo os casos em que seja expressamente exigida maioria qualificada.

7 — As deliberações do conselho do DPA só poderão ser alteradas, ouvido este, pelos órgãos de gestão da FMV, quando consideradas ilegais, incompatíveis com os interesses gerais da FMV ou prejudiciais ao seu funcionamento. Das alterações às deliberações do conselho do DPA cabe recurso para o reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Artigo 10.º

Funções do conselho de departamento

Ao conselho do DPA compete:

- a) Aprovar, pela maioria de dois terços dos votantes, a proposta de regulamento do DPA e as suas alterações, a apresentar ao conselho científico;
- b) Eleger e propor a substituição ou a demissão do presidente do conselho do DPA;
- c) Aprovar o regulamento das secções do DPA e delegar nelas as funções que achar convenientes, sem prejuízo da unidade e representatividade do Departamento;
- d) Propor a criação e extinção de unidades de investigação;
- e) Coordenar os meios ao dispor do DPA, em ordem a assegurar a sua melhor rentabilidade na execução dos objectivos do Departamento;
- f) Elaborar propostas de nomeação e contratação de pessoal docente e não docente e de aquisição de bens e serviços;
- g) Deliberar sobre a inclusão de docentes e investigadores de outras entidades nas áreas científicas abrangidas pelo DPA;
- h) Propor ao conselho científico a distribuição do serviço docente, incluindo a designação de professores responsáveis das disciplinas integradas no DPA;
- i) Propor ao conselho científico as normas de constituição, organização e funcionamento de cursos de pós-graduação na área de Produção Animal, nomeadamente o curso de Produção Animal desenvolvido pela FMV em conjunto com a Estação Zootécnica Nacional do Instituto Nacional de Investigação Agrária e organismos internacionais, nomeadamente o IAMZ (Espanha) e CHIEAM;
- j) Aprovar os planos de valorização do pessoal do DPA e propor ao conselho científico a constituição de júris de concursos e provas académicas;
- k) Aprovar as propostas de estabelecimento de convénios e de contratos de prestação de serviços;
- l) Discutir e aprovar o relatório de actividades, as contas e o orçamento anual, bem como os planos a desenvolver pelo DPA;
- m) Deliberar sobre outras matérias relevantes para o DPA cuja competência não incumba expressamente a outros órgãos.

Artigo 11.º

Presidente do conselho do DPA

1 — O conselho do DPA é presidido por um professor catedrático ou associado em regime de tempo integral, eleito por três anos pelos seus membros e empossado pelo presidente do conselho directivo. No caso de impedimento permanente do presidente eleito, reconhecido como tal por dois terços dos votantes do conselho do DPA e sancionado pelo conselho directivo da FMV, proceder-se-á à eleição de novo presidente, para um mandato com duração igual à remanescente do cessante.

2 — O cargo de presidente do conselho do DPA é incompatível com o exercício de cargos directivos em órgãos de gestão da FMV.

3 — Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o presidente será substituído pelo membro mais antigo da categoria mais elevada do DPA que esteja disponível.

Artigo 12.º

Funções do presidente do conselho do DPA

1 — O presidente do conselho do DPA representa o Departamento para todos os fins legais.

2 — Ao presidente do conselho do DPA incumbem ainda as funções de presidente da comissão executiva e de coordenador de estudos do Departamento.

3 — Como coordenador de estudos do Departamento, o presidente do conselho do DPA tem as seguintes competências:

- a) Velar pela assiduidade dos docentes;
- b) Assegurar o cumprimento dos programas, conteúdos e métodos de ensino e de avaliação das disciplinas acordados com os docentes no início do ano lectivo;
- c) Coordenar as disciplinas do DPA com as dos outros departamentos da FMV, de forma a garantir a unidade do ensino e a aplicabilidade dos conhecimentos ministrados;
- d) Compilar no final do ano lectivo os elementos relativos às actividades pedagógicas fornecidos pelos regentes das disciplinas do DPA e que serão incluídos no relatório anual.

Artigo 13.º

Comissão executiva

A comissão executiva será constituída pelo presidente do conselho de departamento, que a ela presidirá, e por dois membros do Departamento, por este designados.

Artigo 14.º

Funções da comissão executiva

À comissão executiva compete:

- a) Preparar as reuniões do conselho de departamento e executar as suas deliberações;
- b) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do DPA;
- c) Preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços;
- d) Colaborar com o conselho directivo na elaboração do orçamento privativo da FMV;
- e) Elaborar o relatório anual das actividades e o plano de desenvolvimento do DPA, para apreciação e aprovação pelo conselho de departamento;
- f) Prestar contas das despesas realizadas ao conselho administrativo da FMV, sempre que este o solicitar.

Artigo 15.º

1 — As secções coordenarão as actividades das respectivas disciplinas, dentro dos objectivos e princípios definidos para o DPA, segundo regulamento próprio a aprovar pelo conselho de departamento e com as competências que este conselho lhes delegar.

2 — Enquanto não for elaborado e aprovado o regulamento referido no parágrafo anterior, o Departamento funcionará como se as suas secções não existissem; durante este período o presidente do conselho do DPA será apoiado, no desempenho das funções da comissão executiva, por dois membros do Departamento por ele designados.

(Homologado por despacho do reitor de 20-2-91.)

Regulamento do Departamento de Morfologia e Clínica

CAPÍTULO I

Natureza, meios e objectivos

Artigo 1.º

Natureza

1 — O Departamento de Morfologia e Clínica (DEMOC) é uma unidade orgânica da Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) dedicada à realização continuada de tarefas de ensino, investigação, prestação de serviços e divulgação dos conhecimentos nas áreas científicas das disciplinas que o integram — as actuais disciplinas de Anatomia I, Anatomia II, Histologia, Zoologia, Patologia Geral, Semiologia Médica, Anatomia Patológica, Farmacologia, Parasitologia, Semiologia Cirúrgica, Anestesiologia e Técnica Operatória, Patologia Médica, Patologia Cirúrgica, Patologia das Doenças Parasitárias, Andrologia, Ginecologia e Obstetrícia, Reprodução e Inseminação Artificial, Toxicologia, Radiologia Clínica, Clínica das Espécies Pequenas, Clínica dos Pequenos Animais e Sociologia, História da Medicina Veterinária e Deontologia e outras afins que se venham a criar.

2 — O DEMOC é autónomo no que se refere à organização e realização das suas actividades de ensino, investigação, apoio ao desenvolvimento e prestação de serviços a entidades públicas ou privadas, sem prejuízo dos limites legais fixados e das orientações gerais que sejam estabelecidas pelos órgãos da FMV ou da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — O DEMOC garantirá a liberdade de investigação científica do seu pessoal docente e investigador, com vista ao progresso da investigação, à qualidade do ensino e à prestação de serviços à comunidade, sem prejuízo da unidade da FMV e da colaboração com outros departamentos ou entidades.

Artigo 2.º

Meios

1 — A FMV atribui ao DEMOC, para a prossecução dos seus objectivos, as instalações, equipamentos e materiais afectos às disciplinas que passam a integrá-lo.

2 — Constituem ainda meios ao dispor do DEMOC os materiais e bens inventariáveis que legitimamente vier a adquirir.

3 — O DEMOC poderá arrecadar e gerir as receitas provenientes do orçamento da FMV que lhe forem atribuídas pelo conselho directivo, bem como as geradas pela prestação de serviços ou obtidas através de convénios, projectos, doações ou outras proveniências, na percentagem definida pelo conselho directivo, nos termos do art. 98.º dos Estatutos da FMV.

Artigo 3.º

Objectivos

O DEMOC, nas áreas científicas do seu âmbito, tem os seguintes deveres e competências:

- a) Assegurar a leccionação das disciplinas do curso de Medicina Veterinária;
- b) Propor as alterações programáticas e curriculares que julgar indicadas para a melhoria da qualidade do ensino e da sua adequação às necessidades da comunidade;
- c) Propor e accionar acções de formação de pós-graduação;
- d) Colaborar em acções de formação de pós-graduação accionadas por outras entidades e para as quais seja convidado;
- e) Promover cursos de reciclagem e de especialização e colaborar em cursos idênticos accionados por outras entidades;
- f) Assegurar a supervisão científica de estágios, mestrados e teses de doutoramento;
- g) Promover acções que visem o aperfeiçoamento técnico e científico do seu pessoal de todas as categorias, quer com os recursos próprios, quer com o apoio de outras instituições;
- h) Desenvolver trabalhos de investigação científica e tecnológica, assegurando, quando o entender conveniente, os respectivos direitos e patentes;
- i) Pronunciar-se sobre questões científicas e técnicas;
- j) Auscultar as necessidades da comunidade, tomar as iniciativas julgadas necessárias para aferir a sua acção e fomentar e promover a divulgação de conhecimentos;
- k) Propor a celebração de convénios, acordos e contratos de prestação de serviços com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO II

Órgãos

Artigo 4.º

Definição

O DEMOC tem os seguintes órgãos:

- a) Conselho de departamento;
- b) Comissão executiva.

Artigo 5.º

Conselho de departamento

1 — O conselho do DEMOC é constituído por membros por inerência e por membros eleitos.

2 — São membros por inerência todos os professores catedráticos, associados, auxiliares e convidados e ainda os investigadores habilitados com o grau de doutor, em efectividade de serviço docente ou de investigação no DEMOC e em regime de tempo integral.

3 — São membros eleitos os representantes dos docentes e investigadores não doutorados, em número igual ou inferior a um terço dos membros por inerência.

4 — O acto eleitoral para a escolha dos membros eleitos e seus suplentes é participado por todos os docentes e investigadores não doutorados do DEMOC, tem frequência trienal e efectua-se por escrutínio secreto mediante votação uninominal, considerando-se eleitos os mais votados.

5 — O conselho do DEMOC reúne com a presença da maioria simples dos seus elementos, por iniciativa do seu presidente ou de metade dos seus membros, mediante convocatória contendo a ordem de trabalhos, distribuída com uma antecedência mínima de cinco dias.

6 — As deliberações do conselho do DEMOC só produzirão efeitos quando tomadas pela maioria simples dos membros presentes, salvo os casos em que seja expressamente exigida maioria qualificada.

7 — As deliberações do conselho do DEMOC só poderão ser alteradas, ouvido este, pelos órgãos de gestão da FMV, quando consideradas ilegais, incompatíveis com os interesses gerais da FMV ou prejudiciais ao seu funcionamento. Das alterações às deliberações do conselho do DEMOC cabe recurso para o reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Artigo 6.º

Funções do conselho de departamento

Ao conselho do DEMOC compete:

- a) Aprovar, pela maioria de dois terços dos votantes, a proposta de regulamento do DEMOC e as suas alterações, a apresentar ao conselho científico;
- b) Eleger e propor a substituição ou a demissão do presidente do conselho do DEMOC;
- c) Aprovar o regulamento das secções do DEMOC e delegar nelas as funções que achar convenientes, sem prejuízo da unidade e da representatividade do Departamento;
- d) Propor a criação e extinção de unidades de investigação;
- e) Coordenar os meios ao dispor do DEMOC, em ordem a assegurar a sua melhor rentabilidade na execução dos objectivos do Departamento;
- f) Elaborar propostas de nomeação e contratação de pessoal docente e não docente e de aquisição de bens e serviços;
- g) Deliberar sobre a inclusão de docentes e investigadores de outras entidades nas áreas científicas abrangidas pelo DEMOC;
- h) Propor ao conselho científico a distribuição do serviço docente, incluindo a designação de professores responsáveis das disciplinas integradas no DEMOC;
- i) Aprovar os planos de valorização do pessoal do DEMOC e propor ao conselho científico a nomeação de júris de concursos académicos;
- j) Aprovar as propostas de estabelecimento de convénios e de contratos de prestação de serviços;
- k) Discutir e aprovar o relatório de actividades, as contas e o orçamento anuais, bem como os planos a desenvolver pelo DEMOC;
- l) Deliberar sobre outras matérias relevantes para o DEMOC cuja competência não incumba expressamente a outros órgãos.

Artigo 7.º

Presidente do conselho do DEMOC

1 — O conselho do DEMOC é presidido por um professor catedrático ou associado em regime de tempo integral, eleito por três anos pelos seus membros e empossado pelo presidente do conselho directivo. No caso de impedimento permanente do presidente eleito, reconhecido como tal por dois terços dos votantes do conselho do DEMOC e sancionado pelo conselho directivo da FMV, proceder-se-á à eleição de novo presidente, para um mandato com duração igual à remanescente do cessante.

2 — O cargo de presidente do conselho do DEMOC é incompatível com o exercício de cargos directivos em órgãos de gestão da FMV.

3 — Nas suas ausências ou impedimentos temporários o presidente será substituído pelo membro mais antigo da categoria mais elevada do DEMOC que esteja disponível.

Artigo 8.º

Funções do presidente do conselho do DEMOC

1 — O presidente do conselho do DEMOC representa o Departamento para todos os fins legais.

2 — Ao presidente do conselho do DEMOC incumbem ainda as funções de presidente da comissão executiva e de coordenador de estudos do Departamento.

3 — Como coordenador de estudos do Departamento o presidente do conselho do DEMOC tem as seguintes competências:

- a) Velar pela assiduidade dos docentes;
- b) Assegurar o cumprimento dos programas, conteúdos e métodos de ensino e de avaliação das disciplinas acordados com os docentes no início do ano lectivo;
- c) Coordenar as disciplinas do DEMOC com as dos outros departamentos da FMV, de forma a garantir a unidade do ensino e a aplicabilidade dos conhecimentos ministrados;
- d) Compilar no final do ano lectivo os elementos relativos às actividades pedagógicas fornecidos pelos regentes das disciplinas do DEMOC e que serão incluídos no relatório anual.

Artigo 9.º

Comissão executiva

A comissão executiva será constituída pelo presidente do conselho de departamento, que a ela presidirá, e por dois outros membros do Departamento, por este designados.

Artigo 10.º

Funções da comissão executiva

À comissão executiva compete:

- Preparar as reuniões do conselho de departamento e executar as suas deliberações;
- Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do DEMOC;
- Preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços;
- Colaborar com o conselho directivo na elaboração do orçamento privativo da FMV;
- Elaborar o relatório anual das actividades e o plano de desenvolvimento do DEMOC, para apreciação e aprovação pelo conselho de departamento;
- Prestar contas das despesas realizadas ao conselho administrativo da FMV, sempre que este o solicitar.

CAPÍTULO III**Secções**

Artigo 11.º

Definição

Devido às suas dimensões e à pluralidade das matérias científicas que compreende, o DEMOC organiza-se, para o desenvolvimento da sua actividade corrente, nas seguintes secções:

- Secção de Anatomia, que integra as actuais disciplinas de Anatomia I, Anatomia II e Sociologia, História da Medicina Veterinária e Deontologia;
- Secção de Cirurgia e Reprodução, que integra as actuais disciplinas de Semiologia Cirúrgica, Anestesiologia e Técnica Operatória, Patologia Cirúrgica, Andrologia, Ginecologia e Obstetrícia, Reprodução e Inseminação Artificial e Radiologia Clínica;
- Secção de Patologia e Clínica, que integra as actuais disciplinas de Patologia Geral, Histologia, Zoologia, Semiologia Médica, Anatomia Patológica, Parasitologia, Patologia Médica, Patologia das Doenças Parasitárias, Clínica das Espécies Pecuárias e Clínica dos Pequenos Animais;
- Secção de Farmacologia e Toxicologia, que integra as actuais disciplinas de Farmacologia e Toxicologia.

Artigo 12.º

Funções

As secções coordenarão as actividades das respectivas disciplinas, dentro dos objectivos e princípios definidos para o DEMOC, segundo regulamento próprio a aprovar pelo conselho de departamento e com as competências que este conselho lhes delegar.

(Homologado por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 20-2-91.)

3-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Horácio Tito Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 12-4-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Celina Maria de Melo Gaspar — nomeada, precedendo estágio, técnica de serviço social de 2.ª classe para o Instituto Politécnico de Leiria, com o vencimento mensal ilíquido de 106 600\$, correspondente ao escalão 0, índice 265, com início a partir da data da publicação deste aviso no *DR*. (Visto, TC, 21-5-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-5-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria Cândida Calmeirão Alves Martins Silva, primeiro-oficial contratado além do quadro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — nomeado oficial administrativo principal além

do quadro da mesma instituição, com o vencimento mensal ilíquido de 98 500\$ correspondente ao escalão 1, índice 245, com início a partir da data da publicação deste aviso no *DR*. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-5-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Aviso. — 1 — Torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para recrutamento de assistentes, ao abrigo do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-91.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, findo os quais se tornará definitiva.

28-5-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despachos de 24-5-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre:

Licenciado Carlos de Jesus Ferreira Garcia de Castro, da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no total de 30 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.).

25-5-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto A. A. Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 6-5-91:

Licenciado José Manuel Gonçalves Pires, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a prorrogação da bolsa de estudo no País no ano lectivo de 1990-1991.

24-5-91. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

Por aditamento aos contratos de trabalho a termo certo celebrados entre este Instituto e Maria Rosalina Peixoto Barbosa, Sara da Costa Brito e Corina Ferreira Soares, publicados no *DR*, 2.ª, de 6 e 11-6-90, respectivamente, passou dos mesmos a constar que a remuneração base é a correspondente ao índice 115 da tabela constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Visto, TC, 20 e 23-5-91.)

Por aditamento aos contratos de trabalho a termo certo celebrados entre este Instituto e Fernando Rodrigues Correia, publicado no *DR*, 2.ª, de 24-5-90, passou do mesmo a constar que a remuneração base é a correspondente ao índice 160 da tabela constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Visto, TC, 20-5-91.)

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação, de 27-5-91:

Maria Luísa Santos de Melo Sárria da Cunha Puga e Maria de Fátima Pereira da Rocha Branco, segundos-oficiais além do quadro do Instituto Politécnico de Viana do Castelo — contratadas, precedendo concurso, em regime de contrato administrativo de provimento, como primeiros-oficiais além do quadro, para o mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*, ficando rescindidos os anteriores contratados a partir da mesma data.

Laura da Conceição de Araújo Baptista, segundo-oficial — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial, em comissão de serviço extraordinária, para este Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada das anteriores funções a partir da mesma data.

Maria do Céu Moreira Martins Meixedo Rocha da Silva, José Manuel Lima Magalhães e Luísa Maria da Silva Pereira Cardoso, terceiros-oficiais além do quadro — contratados, precedendo concurso, em regime de contrato administrativo de provimento, como segundos-oficiais além do quadro para este Instituto, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*, ficando rescindidos os anteriores contratos a partir da mesma data.

Maria Rodrigues Lima, terceiro-oficial — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial, em comissão de serviço extraordinária, para este Instituto com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada das anteriores funções a partir da mesma data.

Maria da Conceição Teixeira Pires Trigo e Silvina de Jesus Gomes Miguel de Carvalho, técnicas auxiliares de 2.ª classe além do quadro — contratadas, precedendo concurso, em regime de contrato administrativo de provimento, como técnicas auxiliares de 1.ª classe além do quadro, para este Instituto, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*, ficando rescindidos os anteriores contratos a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

31-5-91. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Aviso. — O júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 25-3-91, procedeu à elaboração da lista de candidatos, sendo a divulgação feita nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Mais se publica que o júri optou, para efeitos de ordenação final dos candidatos, pela média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção — avaliação curricular (1.ª fase) e entrevista (2.ª fase).

23-5-91. — A Chefe de Divisão do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Gonçalves*.

Aviso. — O júri do concurso interno geral de ingresso na carreira de auxiliar de educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90 (2.º supl.), procedeu à elaboração da lista de classificação final dos candidatos, devidamente homologada por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 24-5-91, sendo a divulgação feita nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 101, de 3-5-91, a p. 4836, col. 1.ª, o aviso de abertura do concurso externo de ingresso na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica/área de audiometria, se rectifica que onde se lê:

Vogais efectivos:

Aurora Maria G. Cerdeira Fonseca Baptista, audiometrista de 2.ª classe.

deve ler-se:

Vogais efectivos:

Aura Maria G. Cerdeira Fonseca Baptista, audiometrista de 2.ª classe.

24-5-91. — A Chefe de Divisão do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Gonçalves*.

Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana

Por despachos do provedor de Santa Casa de Misericórdia de Lisboa de 6-5-91:

Maria Gertrudes Lopes e Vadinho João Mendes da Silva — celebrados contratos de trabalho a termo certo com este Hospital, pelo prazo de um ano, renovável, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, contra uma remuneração base mensal ilíquida de 106 500\$, actualizável nos termos do sistema remuneratório respectivo em vigor na função pública. (Visto, TC, 17-5-91. São devidos emolumentos.)

27-5-91. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o seguinte contrato a prazo certo:

Francisco José Matos Gaspar — com início em 1-5-91, pelo prazo de 245 dias. (Visto, TC, 16-5-91.)

24-5-91. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALZEJUR

Aviso. — Ao abrigo da al. s) do art. 39.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, são transferidas para as juntas de freguesia do concelho de Aljezur as seguintes competências:

Para a Junta de Freguesia de Aljezur:

Licenciamento de caniços;
Ocupação da via pública com esplanadas, toldos e vendedores ambulantes;
Fornecimento de material didáctico aos Jardins-de-Infância de Aljezur e de Rogil, bem como apoio às suas iniciativas.

Para a Junta de Freguesia de Bordeira:

Licenciamento de caniços;
Licenciamento de pequenas obras de reparação e conservação de edifícios, muros e outras construções referentes às seguintes obras: pinturas, rebocos, substituição de portas e janelas e reparação de telhados;
Ocupação da via pública com esplanadas, toldos, vendedores ambulantes e materiais de construção para as obras de competência da Junta de Freguesia;
Gestão do Mercado da Carrapateira e pequenas obras de conservação;
Conservação do Parque Infantil da Carrapateira e sua gestão;
Gestão das Escs. de Bordeira, Carrapateira e Vilarinha;
Fornecimento de material didáctico aos alunos da Esc. da Carrapateira, bem como o apoio às suas iniciativas;
Gestão dos lavadouros da Carrapateira e de Bordoeira;
Gestão das estações de bombagem de água, captações e depósitos de água de Bordeira e de Carrapateira;
Manutenção de jardins.

Para a Junta de Freguesia de Odeceixe:

Licenciamento de caniços;
Licenciamento de pequenas obras de conservação de edifícios, arrecadações, muros e outras construções e referentes às seguintes obras: pinturas, rebocos, substituição de portas e janelas e reparação de telhados;
Fornecimento de material didáctico ao Jardim-de-Infância de Odeceixe, bem como apoio às suas iniciativas e pequenas obras de conservação;
Fornecimento de material didáctico à Esc. Prim. de Odeceixe e apoio às suas iniciativas e pequenas obras de conservação.

(Aprovado pela Câmara Municipal em 16-4-91 e pela Assembleia Municipal em 26-4-91.)

3-5-91. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27-3-91, deliberou contratar, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-7, a seguinte trabalhadora:

Maria de Fátima Ventura Sebastião, escriturária-dactilógrafa — pelo prazo de seis meses, com início em 3-4-91. (Visto, TC, 8-5-91.)

22-5-91. — Pelo Presidente da Câmara, *Rui de Jesus Goulart*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 298/90. — *Vacatura de um lugar de operário de pessoal semiqualeficado (asfaltador).* — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que a Câmara Municipal de Matosinhos, em reunião de 14-11-90, deliberou aplicar a pena de demissão ao funcionário António José Basílio Ferreira.

29-11-90. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues Miranda*.

Aviso n.º 172/91. — *Vacatura de um lugar de cantoneiro de limpeza.* — O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, vereador da Câmara Municipal de Matosinhos, faz pública a vacatura de um lugar de cantoneiro de limpeza, em consequência da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 13-3-91, que aplicou a pena de demissão ao funcionário Abílio de Jesus Silva.

2-4-91. — O Vereador, *Guilherme Pinto*.

Aviso n.º 187/91. — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que esta Câmara Municipal, em suas reuniões de 14-11 e 21-12-90 e 30-1-91, deliberou admitir, em regime de contrato de trabalho a prazo e pelos períodos de um ano e seis meses, os técnicos superiores de 2.ª (arquitectos), desenhadores de 2.ª classe, escriturários-dactilógrafos, técnicos auxiliares de 2.ª (natação) e um terceiro-oficial, abaixo mencionados:

Técnicos superiores (arquitectos):

Ana Paula Lopes Santos e Maria Helena Mendonça Silva Rente.

Desenhadores de 2.ª classe:

António Maria Lemos Damasceno, Irene da Conceição Esteves Marcos e Rui Manuel Pinto Silva.

Escriturários-dactilógrafos:

Alcino Miguel Pereira Glória, Alexandra Marques Laranjo, Ana Mafalda Parada Maia, Ana Paula Carneiro Lima Cidras, Ana Paula Esteves Sá Sotta, Ana Paula Silva Gonçalves Ferraz, Anabela Gomes Ferreirinha Rodrigues Crista Lopes, Aurora Maria Moreira Martins Silva Costa, Carlos António Teixeira Bento, Cristina Maria Martins Oliveira, Fernanda Manuela Castro Freitas Peixoto Silva, Maria da Conceição Ribeiro Costa Nogueira, Maria Fernanda Alves Gomes da Silva, Maria Filomena Silva Rodrigues Oliveira, Maria Helena Gonçalves Santos Ramos Filipe, Maria Manuela Almeida Seabra, Maria Manuela Silva Moreira, Maria Margarida Soares Gonçalves, Maria Raquel Osório Pereira Mota, Maria Teixeira Cesário Rosa, Paula Cristina Oliveira Azevedo Gomes, Paula Cristina Santos Maravalhas Silva, Paula Isabel Nora Silva Rodrigues, Ana Maria Fernandes Brito Costa Pereira, Ana Maria Leite Magalhães, Ana Paula Correia Neto, António José Oliveira Pinto Silva, Joaquina Maria Fernandes Pacheco, José Santos Rodrigues, Manuel Jorge Teixeira, Maria Augusta Araújo Silva Pires, Maria Isilda Alves Botelho Nunes, Paula Maria Freitas Moreira, Paulo Jorge Teixeira Silva Válega e Sandra Manuela Cunha Ferreira Jesus.

Terceiro-oficial:

Anália Maria Jesus Morgado Pereira.

Técnicos auxiliares de 2.ª (natação):

Henrique Manuel Gonçalves Monteiro Oliveira, José Augusto Pereira Cruz, Manuel Eduardo Santos Leite Silva e Maria Luzia Santos Leite Silva, admitidos nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

(Vistos, TC, 24-1, 11, 13, 22 e 26-3-91. são devidos emolumentos.)

11-4-91. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues Miranda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal na sua reunião de 22-4-91, foi celebrado contrato de trabalho a prazo certo com Humberto Rosa Soares Antunes, pelo período de um ano, a contar da publicação do presente aviso. (Visto, TC, 15-5-91. São devido emolumentos.)

23-5-91. — O Presidente da Câmara, *José António Pereira Júnior*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 6-5-91, foram celebrados contratos a prazo certo, pelo prazo de três meses, de 15-6 a 15-9:

Contrato	Índice — Escalão	Carreira	Data do visto do TC	Data de início de funções
Serafim Brás	110, 1	Auxiliar	17-5-91	15-6-91
André Tomás Costa	110, 1	Auxiliar	17-5-91	15-6-91
Armindo P. Mourinho	110, 1	Auxiliar	17-5-91	15-6-91

24-5-91. — O Presidente da Câmara, *José António Pereira Júnior*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — *Contratos de trabalho a prazo certo, celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados os seguintes contratos de trabalho a prazo certo com os seguintes trabalhadores, para exercerem funções no Centro Termal das Termas de São Pedro do Sul:

Olinda de Almeida Santos, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 1-4-91.

Maria Manuela Teixeira Marques Bandeira, auxiliar de balneoterapia, prazo de nove meses, vencimento de 45 200\$, início em 1-4-91.

Laura de Almeida Duarte, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 1-4-91.

Glória Fátima Lima Teles Silva, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 1-4-91.

Julietta da Conceição Raposo Figueiredo, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, auxiliar de balneoterapia (serviços da parte médica), início em 1-4-91.

Paulo Jorge da Cunha Branquinho, auxiliar de tesouraria, prazo de 12 meses, vencimento do índice 125, início em 1-4-91.

Maria Teresa Batista dos Santos, auxiliar dos serviços gerais, prazo de nove meses, vencimento de 43 200\$, início em 1-4-91.

Maria Isabel Rodrigues Figueiredo Rocha, auxiliar de tesouraria, vencimento do índice 125, prazo de 12 meses, início em 1-4-91.

Maria Glória de Almeida Vieira Landeira, auxiliar dos serviços gerais, vencimento de 43 200\$, prazo de nove meses, início em 1-4-91.

Irene da Silva Santos, auxiliar dos serviços gerais, prazo de nove meses, vencimento de 43 200\$, início em 1-4-91.

Maria Teresa Castanheira Rodrigues Picanço, auxiliar de balneoterapia, prazo de nove meses, vencimento de 45 200\$, início em 18-3-91.

Maria Rosa da Silva Oliveira Almeida, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 18-3-91.

(Vistos, TC, 19-4-91. São devidos emolumentos.)

Zélia Maria Almeida Paiva Castanheira, auxiliar de balneoterapia, prazo de nove meses, vencimento de 45 200\$, início em 18-3-91. (Visto, TC, 23-4-91. São devidos emolumentos.)

Maria Teresa Ribeiro Sousa Dias, auxiliar de balneoterapia, prazo de nove meses, vencimento de 45 200\$, início em 16-4-91.

Maria Teresa de Almeida Vieira, auxiliar dos serviços gerais, prazo de nove meses, vencimento de 43 200\$, início em 16-4-91.

(Vistos, TC, 8-5-91. São devidos emolumentos.)

Ilda Maria de Oliveira Rodrigues, auxiliar de balneoterapia, prazo de oito meses, vencimento de 45 200\$, início em 16-4-91.

Ana Paula Loureiro Salgueiro Tavares, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.

Carla Nunes Pedro de Sousa, auxiliar dos serviços gerais, vencimento de 43 200\$, prazo de nove meses, início em 16-4-91.

Crisantina Conceição Teixeira Costa Leite, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 16-4-91.

Edite da Silva Presas Rodrigues, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.

Fernando Coelho Cardoso, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.

Irene de Almeida Figueiredo Cunha, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.

José Leite, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 16-4-91.

Lucília Santos Almeida Correia Pereira, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 16-4-91.

Luís Rui Torres Martins, assistente de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.

Manuel Miguel Ferreira Alves, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.

Maria Alice de Almeida, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 16-4-91.

Maria Custódia Ferreira, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 16-4-91.

Maria Alice Pereira Cardoso Uberty, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.

Maria Alice da Silva, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 16-4-91.
 Maria Domitília Vieira de Matos Morais, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.
 Palmira Ramos Páscoa da Silva, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.
 Regina de Lurdes Ramos Caetano Vieira, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.
 Rosária Margarida da Silva Santos, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 16-4-91.
 Teresa Maria de Barros Casais Mouro, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de oito meses, início em 16-4-91.

(Vistos, TC, 7-5-91. São devidos emolumentos.)

Maria Augusta Coelho Cardoso Pereira, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 18-3-91.
 Maria da Glória Ferreira Soares, auxiliar dos serviços gerais, vencimento de 43 200\$, prazo de nove meses, início em 1-3-91.
 Maria de Lurdes de Almeida, auxiliar dos serviços gerais, vencimento de 43 200\$, prazo de nove meses, início em 1-3-91.
 Maria Teresa Dias de Figueiredo Correia, auxiliar dos serviços gerais, vencimento de 43 200\$, prazo de nove meses, início em 1-3-91.
 Maria Custódia Rodrigues, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 1-4-91.
 Maria de Lurdes Alves Raposo, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 1-4-91.
 Maria Natália Almeida Fonseca Marques, auxiliar de balneoterapia, vencimento de 45 200\$, prazo de nove meses, início em 1-4-91.

(Vistos, TC, 22-4-91. São devidos emolumentos.)

22-5-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Bandeira de Almeida Pinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 12-3-91, ratificou a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou o Plano de Pormenor da Tapada da Horta dos Corvos, em Valhascos, e cujo regulamento e planta de síntese se anexam para publicação conjunta.

15-5-91. — A Presidente da Câmara, *Maria Francelina dos Santos Chambel*.

Regulamento

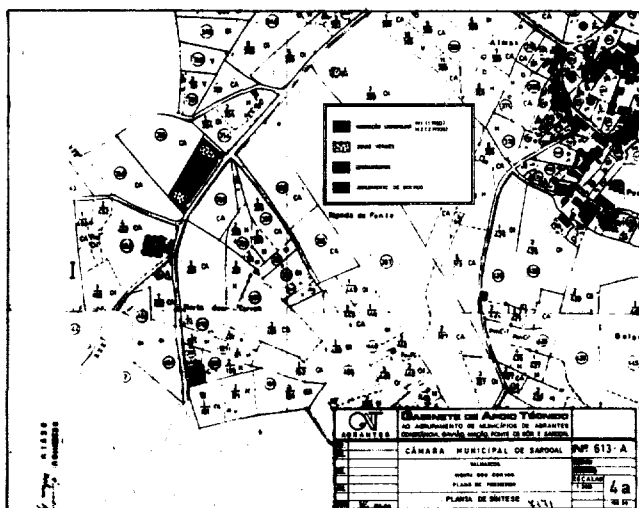
Artigo 1.º O presente regulamento será aplicado na concepção e execução das edificações a construir nos lotes n.ºs 1 a 7 do presente Plano de Pormenor.

Art. 2.º As habitações unifamiliares deverão ser construídas em banda, conforme esquematizado no respectivo desenho (planta geral — n.º 4).

Art. 3.º As habitações unifamiliares serão construídas com base no projecto-tipo elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico de Salvaterra de Magos.

Art. 4.º Poderá admitir-se a construção de anexos nos logradouros das habitações unifamiliares destinados a arrecadação ou garagem, com área não superior a 20% do total da área habitacional permitida, cujo projecto deverá ser executado de modo a não constituir um elemento de degradação do conjunto proposto.

Art. 5.º As vedações do logradouro das habitações unifamiliares serão em alvenaria acabada ou sebes naturais.



CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 134/DRH/91. — Torna-se público que, durante o mês de Março de 1991, foram celebrados contratos de trabalho a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-3, nas condições seguintes, com os trabalhadores abaixo indicados:

Maria Manuela Ramos Costa — técnica de 2.ª classe (índice 265), início em 1-3-91, prazo de dois meses. (Visto, TC, 26-4-91.)
 Fernando dos Santos Nunes Ribeiro — apontador (índice 130), início em 1-3-91, prazo de um ano. (Visto, TC, 28-2-91.)
 Maria João Varela Macau — técnica superior de 2.ª classe (índice 380), início em 1-3-91, prazo de um ano. (Visto, TC, 5-4-91.)
 José Francisco Martins Ramalho — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (índice 140), início em 1-3-91, prazo de um ano. (Visto, TC, 26-3-91.)
 Almerinda Vasconcelos Tavares de Sousa e Silva — terceiro-oficial administrativo (índice 160), início em 1-3-91, prazo de um ano. (Visto, TC, 28-3-91.)
 Joaquim Alves Duarte — técnico auxiliar de 2.ª classe (índice 160), início em 6-3-91, prazo de oito meses. (Visto, TC, 13-3-91.)
 Carmelinda Maria Albina Parreira, técnica superior de 2.ª classe (índice 380), início em 12-3-91, prazo de seis meses.
 Pedro Miguel dos Santos Amaro, cabouqueiro (índice 115), início em 19-3-91, prazo de seis meses.

(Vistos, TC, 28-3-91.)

24-5-91. — O Presidente da Câmara, *Eufrazio Filipe Garcês José*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal, conforme despacho tomado em 11-3-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos que abaixo se indicam, com início a partir de 1-5-91:

Nome	Categoria
Ana Maria Rosa Baêta	Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe.
António Marquês Jeremias	Auxiliar administrativo.
Gustavo José Severo Picão	Auxiliar de serviços gerais.
Isabel Maria Neto Carapinha Pólvora.	Auxiliar de serviços gerais.
Jaime Paixão Sousa	Auxiliar de serviços gerais.
Jerónimo Manuel Lopes Encantado.	Auxiliar administrativo.
Júlia Maria Cristão Silva Almeida	Auxiliar de serviços gerais.
Maria Carlos Correia Moreira Mafra.	Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe.
Maria Carmelinda da Conceição Barateiro.	Auxiliar de serviços gerais.
Maria da Conceição Flório da Rita.	Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe.
Maria da Luz Fortunato Rodrigues Trafaria.	Auxiliar de serviços gerais.
Maria do Rosário Coelho da Cruz.	Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe.
Maria Graciela Marques Paulo	Auxiliar de serviços gerais.
Maria Helena da Silva Lopes	Auxiliar de serviços gerais.
Maria José Baeta Paulo Neto	Auxiliar de serviços gerais.
Maria José de Jesus Pereira Martelo.	Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe.
Maria Luísa Martins Esteves Saloio.	Auxiliar de serviços gerais.
Maria Luísa Oliveira Machado Brandeiro.	Auxiliar de serviços gerais.
Maria Margarida Martins Conde Graça.	Auxiliar de serviços gerais.
Maria Teresa Paulo Capitulo	Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe.
Rosa Maria Correia Gomes ...	Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe.
Rosária Maria Pedras Gonçalves Fernandes.	Auxiliar de serviços gerais.
Sandra Maria Marinheiro Carvalho.	Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe.

17-5-91. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso. — Faz público que a Assembleia de Freguesia da Póvoa de Santa Iria na sua sessão ordinária de 26-4-91, deliberou, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar a alteração do quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira		Categoria	Número de lugares				Escalaões e índices								Observações
					Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Chefia	—	—		Chefe de secção	1	—	—	1	300	310	330	350	—	—	—	—	
Administrativo ..	3	Oficial administrativo		Oficial administrativo principal	—	—	—	4	245	255	265	280	295	—	—	—	(a)
				Primeiro-oficial	1	—	—		215	225	235	245	255	265	—	—	
				Segundo-oficial	—	—	—		180	190	200	210	220	235	—	—	
				Terceiro-oficial	2	1	—		160	170	180	190	200	—	—	—	
Auxiliar	—	—		Capataz	—	1	—	1	180	185	190	200	210	225	—	—	
	1	Cantoneiro de limpeza	—	9	6	—	15	120	130	140	150	165	180	195	210		
	1	Coveiro	—	1	2	—	3	120	130	140	150	165	180	195	210		
	1	Auxiliar administrativo	—	2	—	—	2	110	120	130	140	155	170	185	200		
	1	Auxiliar de serviços gerais ..	—	1	3	—	4	110	120	130	140	155	170	185	200		
Operário	2	Operário qualificado.....	—	Encarregado	—	—	1	1	230	235	240	250	—	—	—	—	
				Mestre	—	1	—	1	205	210	220	230	—	—	—	—	
			Pedreiro	Operário principal	2	—	—	3	180	185	190	200	210	225	—	—	(a)
				Operário	—	1	—		125	135	145	155	165	175	190	205	
	2		Serralheiro	Operário principal	—	—	—	1	180	185	190	200	210	225	—	—	(a)
				Operário	1	—	—		125	135	145	155	165	175	190	205	
	2		Calceteiro	Operário principal	—	—	—	1	180	185	190	200	210	225	—	—	(a)
				Operário	—	1	—		125	135	145	155	165	175	190	205	
	2	Operário semiqualificado.....	Jardineiro	Operário principal	1	—	—	4	155	160	175	190	205	220	—	—	(a)
				Operário	—	3	—		120	130	140	150	160	170	185	200	

(a) Dotação global.

2-4-91. — O Presidente da Junta, (Assinatura ilegível.)



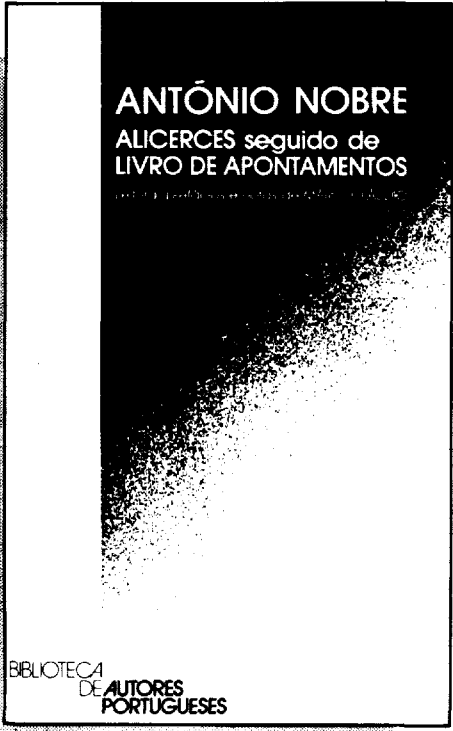
**LIVROS
DA
IMPRENSA
NACIONAL**


IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-
-Casa da Moeda / Câmara
Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 264\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex